



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1.2 Unidade Demandante:

SERES/COINF/STIC.

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.494
Telefone:	81 31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

No prédio sede do TRE-PE os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA.

O TRE-PE atualmente está com um contrato de manutenção vigente com a empresa A&R Eletrônica até o dia 18/01/2020 (contrato n.º 61/2014). Cabe ressaltar que não há a possibilidade de renovação de tal contrato pois, ao seu término já se terá alcançado o prazo limite de sessenta meses previsto na lei 8.666/1993.

Vale ainda ressaltar que tal contratação é fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de falhas no fornecimento de energia elétrica, além do centro de processamento de dados redundante que operará no prédio sede (prevendo o remanejamento do CPD atual para o casarão do Entroncamento). O contrato prevê a substituição de peças, bem como a manutenção preventiva trimestral nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

Como se trata de um serviço extremamente crítico, pois qualquer pane pode ocasionar uma

paralisação das atividades no prédio sede e a perda de contingência do novo centro de processamento de dados, e tendo em vista a impossibilidade de renovação do contrato ora vigente, faz-se necessária nova contratação, minimizando o risco de descontinuidade por falha nos equipamentos.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Manter o funcionamento da rede estabilizada dos computadores do prédio sede do TRE-PE;

b) Possibilitar o funcionamento dos equipamentos do centro de processamento de dados redundante no período entre uma eventual falha no fornecimento de energia elétrica e o acionamento do gerador;

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, minimizando a ocorrência de falhas;

b) Efetuar manutenções corretivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, inclusive com a substituição de peças, na ocorrência de falhas;

2.5 Alinhamento Estratégico:

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC" e com o Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico de TIC (PETIC): "Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas", com a meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC), além de estar incluso no orçamento 2020.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

A demanda é de caráter definitivo dentro de seu ciclo de vida.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

A SERES/COINF em conjunto com a SEMAN/CEA serão clientes da contratação.

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

Até 1 Unidade 2 ou 3 Unidades 4 ou mais Unidades do TRE

A demanda atende todo o prédio sede e as unidades nele localizadas. A sua não contratação pode ocasionar problemas de funcionamento elétrico também no centro de processamento de dados, o que paralisa todos os sistemas informatizados do Tribunal.

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

Até 1 órgão 2 ou 3 órgãos 4 ou mais órgãos não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A solução deve estar disponível até a finalização do contrato atualmente em vigor que tem sua vigência encerrada no dia 18 de janeiro de 2020.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
Matrícula:	309.16.
Telefone:	81 31949414
E-mail:	jose.junior@tre-pe.jus.br

O integrante técnico deverá ser indicado pela SEMAN/CEA/SA.

4 ANEXOS

Não há anexos.

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 31/05/2019.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 18/06/2019, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912858** e o código CRC **8093D795**.



ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

No prédio sede do TRE-PE os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA.

O TRE-PE atualmente está com um contrato de manutenção vigente com a empresa A&R Eletrônica até o dia 18/01/2020 (contrato n.º 61/2014). Cabe informar que não há a possibilidade de renovação de tal contrato pois, ao seu término já se terá alcançado o prazo limite de sessenta meses previsto na lei 8.666/1993.

Vale ainda ressaltar que tal contratação é fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de falhas no fornecimento de energia elétrica, além do centro de processamento de dados redundante que operará no prédio sede (prevendo o remanejamento do CPD atual para o casarão do Entroncamento). O contrato prevê a substituição de peças, bem como a manutenção preventiva mensal nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

1.2 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;

1.3 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;

a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;

a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;

a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;

a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);

a.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;

a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;

a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;

a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;

a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;

a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;

a.15) Teste de carga das baterias do banco;

a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;

a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

b) Para os estabilizadores:

b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;

b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;

b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;

b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, relés e contatos auxiliares;

b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);

b.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;

b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;

b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;

b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;

b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

1.4) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;

1.4.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.4.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.5) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.6) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura, ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, salientando que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;

1.7) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.8) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.8.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.9) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

1.10) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do

chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;

1.10.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

1.10.2) o atendimento efetuado por telefone não exige a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

1.11) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando ou nobreak sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

1.11.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

1.11.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

1.12) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

1.12.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

1.13) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.14) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.15) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigido pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.15.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

1.16) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

1.17) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

1.18) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;

1.19) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

1.20) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;

1.21) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.21.1) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;

1.22) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e/ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;

1.23) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando

crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

1.24) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embarço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;

1.25) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), para o caso do TRT, ou CREA-PE para o caso da ART, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.25.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro do TRT ou ART, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.25.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará o TRT ou ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada ao TRT ou ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.25.3) Em relação à ART, na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.26) manter no local dos serviços uma via do TRT ou ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.27) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.28) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:

1.28.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

1.28.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

1.28.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;

1.28.2.1) o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.28.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.28.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

1.28.3.1) o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.28.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.29) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;

1.29.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.30) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos;

1.30.1) Não serão aceitas quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual.

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Soluções alternativas seriam a troca dos equipamentos ou a locação de equipamentos. Vislumbramos que o custo da locação de equipamentos poderia ser uma opção e para ter melhor ideia de preços solicitamos cotação às empresas de Recife, conforme registrado no e-mail (doc. 1029352), porém não obtivemos retorno e desconsideramos esta opção pelo pouco tempo restante para a aquisição.

Quanto à troca dos equipamentos, estamos em processo de aquisição de um novo nobreak pois o equipamento atualmente em operação está descontinuado pelo fabricante e apresenta um risco elevado de quebra e, associado a isso, um risco alto para as atividades realizadas em período eleitoral no prédio sede. Tal nobreak, após a nova aquisição, deverá ser instalado em outro pavimento com uma criticidade menor.

Com relação aos estabilizadores, entendemos que, apesar dos equipamentos estarem também descontinuados de fabricação, suas peças ainda permanecem no mercado e tratam-se de equipamentos menos críticos, que podem ser desativados em caso de pane, mantendo o funcionamento dos computadores a eles ligados enquanto se providencia a substituição dos equipamentos paulatinamente sem onerar os cofres públicos.

Por conta do exposto, há ainda a necessidade de permanência do contrato de manutenção dos equipamentos atuais, seja pelo alto custo que representariam novas aquisições de todo o parque de estabilizadores do prédio sede, seja pela impossibilidade de precificação do aluguel de equipamentos, seja pela necessidade de operação dos equipamentos existentes e em funcionamento na atualidade.

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

As contratações públicas similares encontradas foram relacionadas no QUADRO B destes estudos preliminares e são provenientes de pesquisas realizadas na internet e no site painel de preços - serviços. O parâmetro de similaridade utilizado foi a potência dos equipamentos envolvidos e o tipo de serviço efetuado.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica por não ser aquisição de software.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para atender à demanda, realizamos pesquisa de contratações de outros Órgãos da Administração Pública, além de pesquisa no mercado local e na internet. A pesquisa foi realizada utilizando-se o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), pesquisas de contratos em sites na internet de órgãos públicos e junto a fornecedores, sendo priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo localizadas as seguintes fontes de pesquisa de preços:

Item Único - Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1 - Realizamos pesquisa de mercado, utilizando, inicialmente, a consulta ao site do **Painel de Preços do Governo Federal**, e foram encontrados dois pregões eletrônicos compatíveis com o nosso objeto, sendo o grupo 1 do pregão eletrônico 20/2018 do Ministério da Justiça composto de 04 equipamentos e o fornecimento de peças, e o Pregão Eletrônico 27/2019 do Banco Central.

2 - Enviamos solicitação de cotação para vários fornecedores locais, conforme e-mail 1029352, tendo sido reiterada no e-mail 1029353 porém, até o momento só recebemos uma cotação, da empresa que atualmente presta o serviço no TRE-PE, o que demonstra a inexistência de micro ou pequenas empresas no estado de Pernambuco com a capacidade e interesse para fornecimento do item. Os dados das empresas consultadas encontram-se no quadro A destes estudos preliminares.

Dessa forma, agrupamos na tabela abaixo a relação dos custos obtidos:

		Contrato n.º 03/2019 EBSERH	Pregão Eletrônico 20/2018 - Ministério da Justiça	Pregão Eletrônico 27/2019 - Ministério	
--	--	-----------------------------------	--	---	--

Item	A&R Eletrônica Ltda (doc. SEI n.º 1029356) CNPJ: 06.888.251/0001-30 (PE)	(doc. SEI n.º 1029360) Empresa: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MG). CNPJ/MF: 19.267.632/0001-44	Ministério da Justiça - Grupo 1 (doc. SEI n.º 1029359) UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (DF) CNPJ/MF: 08.970.787/0001-26	da Fazenda Banco Central do Brasil - PR (doc. SEI n.º 1029358) POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI CNPJ/MF: 09.330.128/0001-98	Valor médio unitário (Unidade)
Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE, com substituição de peças, pelo período de 12 meses com possibilidade de renovação por até 60 meses.	R\$ 102.192,00	R\$ 79.521,72	R\$ 144.607,44	R\$ 80.496,00	R\$ 101.704,29

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico com valor médio de **R\$ 101.704,29 (cento e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Dentre as alternativas apontadas no item 1.1.1 destes estudos, entendemos que a melhor solução para o momento é a contratação via pregão eletrônico de serviço de manutenção corretiva e preventiva para os 06 estabilizadores e 01 nobreak atualmente em operação no prédio sede deste TRE-PE.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 05 estabilizadores de 60 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 01 nobreak de 50 KVA responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica para os computadores do prédio sede do TRE-PE.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC" e com o Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico de TIC (PETIC): "Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas", com a meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC), além de estar incluso no Plano de Contratações 2020, sob o sequencial nº 122.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

- Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, minimizando a ocorrência de falhas;
- Efetuar manutenções corretivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, inclusive com a substituição de peças, na ocorrência de falhas;
- Aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos nobreak e estabilizadores instalados no prédio sede;
- Possuir equipe especializada para atuar em momentos críticos de falha e intermitência dos equipamentos.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

A demanda prevista é manter em funcionamento contínuo o centro de processamento de dados contingencial e os computadores instalados em todas as unidades do prédio sede do TRE-PE, os quais recebem energia elétrica estabilizada de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA. Para tanto, é fundamental que tais estabilizadores e o nobreak estejam com contrato de manutenção corretiva e preventiva vigente visando evitar que qualquer pane possa ocasionar uma paralisação dos serviços de informática no prédio sede.

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Caso o TRE-PE venha a conseguir a contratação de um novo nobreak para o prédio sede, convém manter o existente e colocá-lo em operação inicialmente no pleno do TRE-PE ou no restante do primeiro pavimento, sendo um dos estabilizadores dos demais pavimentos desativado e retirado da sala dos estabilizadores. O desligamento da energia elétrica de entrada e saída de um dos estabilizadores está previsto no serviço, porém, há ainda a movimentação do equipamento para fora do prédio e sua instalação em novo local, o que provavelmente só poderá ser realizado com o aluguel de guindaste.

Para retirá-lo da sala de estabilizadores também será necessária a remoção e reinstalação das portas de acesso à sala.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

A sugestão da equipe de planejamento é pela contratação via Pregão Eletrônico com valor médio de **R\$ 101.704,29 (cento e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) conforme análise efetuada no item 1.1.9 destes estudos.**

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para a sustentação do contrato de manutenção, após sua renovação/contratação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Em caso de encerramento de contrato de manutenção de estabilizadores e nobreak, seria necessário de imediato a solicitação de outra contratação, uma vez que o órgão ficaria sujeito a falhas no fornecimento de energia elétrica e prejudicando severamente o funcionamento dos setores localizados no primeiro pavimento do edifício sede e de todo o parque computacional do prédio sede do Tribunal.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

O Tribunal deverá realizar a renovação do contrato vigente ou nova contratação em tempo hábil para evitar descontinuidade dos serviços. Considerando que os serviços não são de grande complexidade, não se vislumbra dificuldade na transição contratual, caso se opte por nova contratação.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Considerando que, no Tribunal, não existe equipe habilitada para atender a manutenção preventiva e corretiva de estabilizadores e nobreak, a solução seria a aquisição de novos equipamentos com garantia embutida até que nova empresa de manutenção pudesse vir a ser contratada.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, é de caráter contínuo, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O parcelamento do objeto não apresenta vantagens ao TRE-PE, visto que poderia aumentar o custo do serviço como um todo. Além disso, o mercado que atende a demanda de serviços de manutenção para estabilizadores de grande porte também atende manutenção de nobreaks de grande porte.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Considerando a desnecessidade de parcelamento do objeto, como explicado no item anterior, a adjudicação deverá ser realizada a apenas um fornecedor.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

A licitação deve ser realizada através de pregão eletrônico.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A fonte dos recursos financeiros e a classificação da despesa serão indicadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência da renovação/contratação será de 12 meses a partir do dia 19/01/2020 com possibilidade de prorrogação por até 60 meses conforme previsto em lei.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Integrante Demandante: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques

tel.3194-9415 – graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: José Ferreira de Lima Júnior

tel.3194-9414 – jose.junior@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

tel. 3194-9347 - carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Gestor do Contrato - titular: José Ferreira de Lima Júnior

A fiscalização administrativa ficará a cargo da gestão contratual.

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscal demandante, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Equipamentos sem contrato de manutenção vigente		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	1	Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento Aumento no número de falhas do equipamento por conta de falta de manutenção preventiva	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de contratação emergencial caso não seja possível o estabelecimento de contrato de manutenção por licitação ou renovação em tempo hábil. 		SERES/COINF
Risco 2	Risco:	Atraso no processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	2	Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento Aumento no número de falhas do equipamento por conta de falta de manutenção preventiva	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	2	<ul style="list-style-type: none"> Gestões junto às instâncias superiores para agilizar o processo de contratação de forma a evitar descontinuidade do serviço de manutenção dos equipamentos. 		SERES/COINF
Risco 3	Risco:	Contratação de empresa não habilitada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	3	Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento Aumento no número de falhas do equipamento por conta de falhas de manutenção preventiva	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	3	<ul style="list-style-type: none"> Solicitação de inclusão de habilitação técnica na fase da licitação. 		SERES/COINF
Risco 4	Risco:	Falta de peças no mercado para manutenção dos equipamentos		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Alta	4	Paralisação total do Centro de Processamento de Dados de contingência e das máquinas do prédio sede em caso de problemas no equipamento	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	4	<ul style="list-style-type: none"> Parcelamento do contrato para redução do item que saiu de linha e solicitação de aquisição de novo equipamento para substituição. 		SERES/COINF

5. ANEXOS

Lista de Potenciais Fornecedores

1	Nome: Recife Nobreak Sítio: www.recifenobreak.com.br Telefone: (81) 98850-0568 E-mail: contato@recifenobreak.com.br Contato: site
2	Nome: Cia do Nobreak Sítio: https://www.ciadonobreak.com.br Telefone: (81) 3454.5052 E-mail: contato@ciadonobreak.com.br Contato: site
3	Nome: Pernambuco Nobreak Sítio: http://nobreakpernambuco.com.br/ Telefone: (81) 98412-8127 E-mail: atendimento@pernambucanobreak.com.br Contato: site
4	Nome: Nobreak Sítio: http://www.nobreak.net.br Telefone: (81) 98245-2981 E-mail: contato@nobreak.net.br Contato: site
5	Nome: MAPROS Sítio: http://mapros.com.br Telefone: (81) 3243-2050 / (81) 3243-1779 / (81) 3125-1247 E-mail: contato@mapros.com.br Contato: site
6	Nome: A&R ELETRONICA Sítio: http://www.aernobreaks.com.br/ Telefone: (081) 3222-3322 (081) 3038-5200 E-mail: aer@aereletronica.com.br Contato: Ivonete Silveira
7	Nome: JC ENGENHARIA Sítio: http://www.jcengenharia.net.br/ Telefone: (081) 35421517 E-mail: joao@jcengenharia.net.br Contato: Ivonete Silveira
8	Nome: NORTEX SOLUÇÕES Telefone: (81) 3423 0623 / 9997 9001 / 3107 2401 E-mail: nortexservicos@terra.com.br Contato: Priscila Silva

QUADRO B

Contratações Públicas Similares	
1	<p>Contrato n.º 03/2019 EBSEH (doc. SEI n.º 1029360) Empresa: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MG). CNPJ/MF: 19.267.632/0001-44</p>
2	<p>Pregão Eletrônico 20/2018 - Ministério da Justiça - Grupo 1 (doc. SEI n.º 1029359) UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (DF) CNPJ/MF: 08.970.787/0001-26</p>
3	<p>Pregão Eletrônico 27/2019 - Ministério da Fazenda Banco Central do Brasil - PR (doc. SEI n.º 1029358) POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI CNPJ/MF: 09.330.128/0001-98</p>

QUADRO C

Memórias de Cálculos
Os cálculos constam no tópico 1.1.9 destes estudos preliminares.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 25/10/2019, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 25/10/2019, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Analista Judiciário(a)**, em 25/10/2019, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0949764** e o código CRC **836194F6**.

Zimbra

jose.junior@tre-pe.jus.br

Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

De : Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>

seg, 30 de set de 2019 15:54

Assunto : Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores**Para :** seres <seres@tre-pe.jus.br>**Cco :** contato@recifenobreak.com.br, contato@ciadonobreak.com.br, atendimento@pernambuconobreak.com.br, contato@nobreak.net.br, comercial <comercial@aereletronica.com.br>, joao@jcengenharia.net.br, contato@mapros.com.br, nortexservicos@terra.com.br

Caros Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto atualmente de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares e com mais de 10 anos de uso, solicitamos orçamento para a referida contratação com as seguintes características:

"O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

- 1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
- 1.2 - trocar, obrigatoriamente, a cada ciclo de dois anos de uso, as baterias do banco de baterias do nobreak;
- 1.3 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;
- 1.4 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

- a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;
- a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;

- a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;
- a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;
- a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);
- a.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
- a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;
- a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;
- a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos/avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;
- a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;
- a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
- a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
- a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;
- a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;
- a.15) Teste de carga das baterias do banco;
- a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;
- a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- b) Para os estabilizadores:
 - b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;
 - b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;
 - b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;
 - b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadoras, relés e contatos auxiliares;
 - b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);
 - b.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
 - b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto à temperatura e mal contato;
 - b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;
 - b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;
 - b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;
 - b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
 - b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
 - b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- 1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;
 - 1.5.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

- 1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;
- 1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;
- 1.7) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;
- 1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;
- 1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;
- 1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;
- 1.10) arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica, necessárias à execução dos serviços, sem ônus para o TRE-PE;
- 1.10.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;
- 1.11) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);
- 1.12) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;
- 1.12.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;
- 1.12.2) o atendimento efetuado por telefone não exime a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;
- 1.13) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:
- (0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;
- (1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado (para todos os equipamentos) ou sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador (apenas para o nobreak) e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;
- (2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;
- (3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito

funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

1.13.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

1.13.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

1.14) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

1.14.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

1.15) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.16) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.17) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.17.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

1.18) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

1.19) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

1.20) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;

1.21) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

1.22) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;

1.23) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.24) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;

1.25) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;

1.26) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

- 1.27) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;
- 1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;
- 1.28.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.3) na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;
- 1.29) manter no local dos serviços uma via da ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;
- 1.30) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;
- 1.31) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:
- 1.31.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;
- 1.31.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;
- 1.31.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;
- 1.31.2.1) o descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;
- 1.31.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;
- 1.31.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;
- 1.31.3.1) O descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;
- 1.31.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

- 1.32) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;
- 1.32.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;
- 1.33.1) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos.
- 1.33.1.1) Não serão aceitos quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual;"

Da mesma forma, para efeitos de comparação, solicitamos o orçamento de aluguel de equipamentos do mesmo porte, quantidade e nas mesmas características contendo a instalação e o suporte técnico.

Atenciosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC

jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

Zimbra**jose.junior@tre-pe.jus.br**

Fwd: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

De : Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>

qua, 02 de out de 2019 10:11

Assunto : Fwd: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores**Para :** seres <seres@tre-pe.jus.br>**Cco :** contato <contato@recifenobreak.com.br>, contato <contato@ciadonobreak.com.br>, atendimento <atendimento@pernambucanobreak.com.br>, contato <contato@nobreak.net.br>, comercial <comercial@aereletronica.com.br>, joao <joao@jcengenharia.net.br>, contato <contato@mapros.com.br>, nortexservicos <nortexservicos@terra.com.br>, aer <aer@aereletronica.com.br>

Senhores,

Como até o momento não obtivemos retorno, encaminho novamente o e-mail, solicitando os préstimos para que possam agilizar as cotações pretendidas.

Respeitosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC
jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andarSala 120 | Graças | Recife | Pernambuco
www.tre-pe.jus.br

De : "Jose Ferreira de Lima Junior" <jose.junior@tre-pe.jus.br>**Para :** "seres" <seres@tre-pe.jus.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:54:19**Assunto:** Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Caros Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto atualmente de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares e com mais de 10 anos de uso, solicitamos orçamento para a referida contratação com as seguintes características:

"O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

- 1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
- 1.2 - trocar, obrigatoriamente, a cada ciclo de dois anos de uso, as baterias do banco de baterias do nobreak;
- 1.3 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;
- 1.4 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:
 - a) Para o nobreak:
 - a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;
 - a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;
 - a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;
 - a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;
 - a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);
 - a.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
 - a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;
 - a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;
 - a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos/avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;
 - a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;
 - a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
 - a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
 - a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;
 - a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;
 - a.15) Teste de carga das baterias do banco;
 - a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento

apresentando vazamento da solução;

a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

b) Para os estabilizadores:

b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;

b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;

b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;

b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatoras, relés e contatos auxiliares;

b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);

b.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;

b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto à temperatura e mal contato;

b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;

b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;

b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;

b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;

1.5.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.7) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;

1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.10) arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica, necessárias à execução dos serviços, sem ônus para

o TRE-PE;

1.10.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.11) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

1.12) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;

1.12.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

1.12.2) o atendimento efetuado por telefone não exime a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

1.13) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado (para todos os equipamentos) ou sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador (apenas para o nobreak) e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

1.13.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

1.13.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

1.14) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

1.14.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

1.15) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.16) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.17) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.17.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

- 1.18) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;
- 1.19) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;
- 1.20) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;
- 1.21) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;
- 1.22) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- 1.23) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.24) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;
- 1.25) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;
- 1.26) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;
- 1.27) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;
- 1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;
- 1.28.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.3) na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição

proveniente de outro Estado da Federação;

1.29) manter no local dos serviços uma via da ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.30) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.31) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:

1.31.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

1.31.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

1.31.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;

1.31.2.1) o descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.31.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

1.31.3.1) O descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.32) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;

1.32.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.33.1) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos.

1.33.1.1) Não serão aceitos quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual;"

Da mesma forma, para efeitos de comparação, solicitamos o orçamento de aluguel de equipamentos do mesmo porte, quantidade e nas mesmas características contendo a instalação e o suporte técnico.

Atenciosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC
jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
+ 55 81 31949414
Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco
www.tre-pe.jus.br

E-mail_solicitação_cotação_REITERAÇÃO (1029353)

SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 26

Zimbra

jose.junior@tre-pe.jus.br

Re: RES: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

De : Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>

qui, 03 de out de 2019 08:33

Assunto : Re: RES: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores**Para :** contato <contato@ciadonobreak.com.br>**Cc :** seres <seres@tre-pe.jus.br>

Caros,

Agradeço pelo contato ao tempo que solicito encaminharem cotação para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC

jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

De: "contato" <contato@ciadonobreak.com.br>

Para: "Jose Ferreira de Lima Junior" <jose.junior@tre-pe.jus.br>, "seres" <seres@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 2 de outubro de 2019 11:12:09

Assunto: RES: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Bom dia a todos,

O conselho que rege os técnicos mudou: é o CFT.
O CREA ficará só com engenheiros.

Todas ART'S e cadastros de técnicos agora é com o CFT.

<https://www.cft.org.br/>

<http://www.creape.org.br/saida-dos-tecnicos-industriais-de-nivel-medio-do-sistema-confeacrea-ocorrera-na-quinta-feira-20-de-setembro/>

É necessário alterar esse item:

1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente, Carlos.

"Cia do Nobreak - Energia de Qualidade"

(81) 3454-5052 / 98886-8207 (WhatsApp)

www.ciadonobreak.com.br

Empresa e Profissionais registrados no:

CREA: Conselho Regional de Engenharia.

CFT: Conselho Federal dos Técnicos.

De: Jose Ferreira de Lima Junior <jose.junior@tre-pe.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 10:12

Para: seres <seres@tre-pe.jus.br>

Assunto: Fwd: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Senhores,

Como até o momento não obtivemos retorno, encaminho novamente o e-mail, solicitando os préstimos para que possam agilizar as cotações pretendidas.

Respeitosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC
jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
+ 55 81 31949414
Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco
www.tre-pe.jus.br

De: "Jose Ferreira de Lima Junior" <jose.junior@tre-pe.jus.br>

Para: "seres" <seres@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:54:19

Assunto: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Caros Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto atualmente de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares e com mais de 10 anos de uso, solicitamos orçamento para a referida contratação com as seguintes características:

"O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

- 1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
- 1.2 - trocar, obrigatoriamente, a cada ciclo de dois anos de uso, as baterias do banco de baterias do nobreak;
- 1.3 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;
- 1.4 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

- a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;
 - a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;
 - a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;
 - a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;
 - a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);
 - a.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
 - a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;
 - a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;
 - a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos/avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;
 - a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;
 - a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
 - a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
 - a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;
 - a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;
 - a.15) Teste de carga das baterias do banco;
 - a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;
 - a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- b) Para os estabilizadores:
- b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;
 - b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;
 - b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;
 - b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadoras, relés e contatos auxiliares;
 - b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);
 - b.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
 - b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto à temperatura e mal contato;
 - b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;
 - b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;
 - b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;
 - b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
 - b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
 - b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- 1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição

sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;

1.5.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.7) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;

1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.10) arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica, necessárias à execução dos serviços, sem ônus para o TRE-PE;

1.10.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.11) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

1.12) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;

1.12.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

1.12.2) o atendimento efetuado por telefone não exime a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

1.13) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado (para todos os equipamentos) ou sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador (apenas para o nobreak) e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

- (2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;
- (3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;
- 1.13.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;
- 1.13.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;
- 1.14) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;
- 1.14.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;
- 1.15) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;
- 1.16) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;
- 1.17) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);
- 1.17.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;
- 1.18) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;
- 1.19) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;
- 1.20) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;
- 1.21) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;
- 1.22) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- 1.23) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.24) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;
- 1.25) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;
- 1.26) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições

de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

1.27) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;

1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.28.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.28.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.28.3) na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.29) manter no local dos serviços uma via da ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.30) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.31) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:

1.31.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

1.31.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

1.31.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;

1.31.2.1) o descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.31.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

1.31.3.1) O descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso

ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.32) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;

1.32.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.33.1) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos.

1.33.1.1) Não serão aceitos quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual;"

Da mesma forma, para efeitos de comparação, solicitamos o orçamento de aluguel de equipamentos do mesmo porte, quantidade e nas mesmas características contendo a instalação e o suporte técnico.

Atenciosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC

jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

E-mail RESPOSTA_CIA_NOBREAK (1029354)

SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 35

Zimbra

jose.junior@tre-pe.jus.br

RES: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

De : Comercial A&R <comercial@aereletronica.com.br>

qui, 03 de out de 2019 11:58

Assunto : RES: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores 2 anexos**Para :** 'Jose Ferreira de Lima Junior' <jose.junior@tre-pe.jus.br>

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta referente a cotação de Manutenção Preventiva e Corretiva.

À disposição para mais informações.

Atenciosamente,
Ana Cláudia Nascimento
Assistente Comercial/Técnico

www.aernobreaks.com.br

A&R ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 06.888.251/0001-30
Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro – Recife (PE)
Fone: 81. 3222.3322 / 3038.5200 / 986188416 / 99835.0666 / 99967.3809

E-mail.: aer@aereletronica.com.br/peernambuco@cmcomandos.com.br

De: Jose Ferreira de Lima Junior [mailto:jose.junior@tre-pe.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de outubro de 2019 10:12

Para: seres

Assunto: Fwd: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Senhores,

Como até o momento não obtivemos retorno, encaminho novamente o e-mail, solicitando os préstimos para que possam agilizar as cotações pretendidas.

Respeitosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC

jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

De: "Jose Ferreira de Lima Junior" <jose.junior@tre-pe.jus.br>

Para: "seres" <seres@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 15:54:19

Assunto: Solicitação de cotação para contratação de serviços de manutenção de nobreak e estabilizadores

Caros Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto atualmente de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares e

com mais de 10 anos de uso, solicitamos orçamento para a referida contratação com as seguintes características:

"O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

- 1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;
- 1.2 - trocar, obrigatoriamente, a cada ciclo de dois anos de uso, as baterias do banco de baterias do nobreak;
- 1.3 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;
- 1.4 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:
 - a) Para o nobreak:
 - a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contatores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;
 - a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;
 - a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;
 - a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatores, contatos auxiliares e relés;
 - a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);
 - a.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
 - a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;
 - a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;
 - a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos/avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;
 - a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;
 - a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
 - a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
 - a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;
 - a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;
 - a.15) Teste de carga das baterias do banco;
 - a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;
 - a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
 - b) Para os estabilizadores:
 - b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;
 - b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;

- b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;
- b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadoras, relés e contatos auxiliares;
- b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);
- b.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;
- b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto à temperatura e mal contato;
- b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;
- b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;
- b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;
- b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
- b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
- b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- 1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;
 - 1.5.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;
 - 1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;
- 1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;
- 1.7) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;
- 1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;
- 1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;
 - 1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;
- 1.10) arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica, necessárias à execução dos serviços, sem ônus para o TRE-PE;
 - 1.10.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;
- 1.11) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

- 1.12) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;
- 1.12.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;
- 1.12.2) o atendimento efetuado por telefone não exige a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;
- 1.13) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:
- (0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;
- (1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado (para todos os equipamentos) ou sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador (apenas para o nobreak) e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;
- (2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;
- (3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;
- 1.13.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;
- 1.13.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;
- 1.14) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;
- 1.14.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;
- 1.15) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;
- 1.16) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;
- 1.17) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtBE);
- 1.17.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;
- 1.18) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;
- 1.19) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

- 1.20) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;
- 1.21) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;
- 1.22) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;
- 1.23) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 1.24) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;
- 1.25) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;
- 1.26) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;
- 1.27) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;
- 1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;
- 1.28.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;
- 1.28.3) na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;
- 1.29) manter no local dos serviços uma via da ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;
- 1.30) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;
- 1.31) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:

- 1.31.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;
- 1.31.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;
- 1.31.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;
- 1.31.2.1) o descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;
- 1.31.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;
- 1.31.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;
- 1.31.3.1) O descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;
- 1.31.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;
- 1.32) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;
- 1.32.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;
- 1.33.1) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos.
- 1.33.1.1) Não serão aceitos quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual;"

Da mesma forma, para efeitos de comparação, solicitamos o orçamento de aluguel de equipamentos do mesmo porte, quantidade e nas mesmas características contendo a instalação e o suporte técnico.

Atenciosamente,

José Ferreira de Lima Júnior / SERES | COINF | STIC
jose.junior@tre-pe.jus.br / +55 81 992313609

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+ 55 81 31949414

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

 **AER CONTRATO - TRE.pdf**
968 KB



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

PROPOSTA COMERCIAL

Contrato de Manutenção

Sistemas
No Break`s
&
Estabilizadores
Microprocessados

Escopo de Apresentação:

Proposta Comercial 2019101/2019

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

Recife, 03 de Outubro de 2019.

Ao
TRE/PE
Att: Sr. José Ferreira de Lima Junior
Tel: (81) 3205-9414

Ref: Proposta Comercial A&R nº2019101/2019 Contrato de Manutenção.

Prezado

Em resposta à vossa consulta, a qual agradecemos, estamos apresentando nossa Proposta Comercial para prestação de serviços de manutenção em vossos equipamentos. Colocamos o nosso Departamento de Contratos assim como o nosso Departamento de Suporte Técnico, à vossa total disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Na espera de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ivonete Silveira Silva
Assistência técnica

Ângelo Monteiro
Gerente Geral

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

CONDIÇÕES GERAIS

PREÇOS :

São líquidos, referentes ao mês de Fevereiro e não sofrerão alterações durante a validade desta proposta.

IMPOSTOS :

Inclusos

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Av. Rui Barbosa, 320 Graças Recife/PE

ATENDIMENTO PREVENTIVO:

Segunda à Sexta-feira entre 09h00 . 17h00.

ATENDIMENTO CORRETIVO:

À disposição – 24Hrs por dia, 7 dias na semana.

VALIDADE DA PROPOSTA :

As condições desta proposta serão válidas por 60 dias corridos à partir da emissão desta proposta, caso expire este prazo, as mesmas estarão sujeitas à nossa confirmação.

EQUIPAMENTOS :

01 Estabilizador TI 40Kva / **05** Estabilizador TI 60Kva / **01** No break Concep.50Kva .

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva com Peças.

- a) Manutenção preventiva **Mensal**.
- b) Manutenção corretiva com prioridade no atendimento, onde a A&R se compromete em atender 24 Horas/ 7 dias por Semana . Após o recebimento da chamada, a A&R terá um prazo de 4 (quatro) horas para início do serviço de manutenção, excluindo-se deste período, o tempo gasto com a locomoção.
- c) Mão de obra para manutenção corretiva por conta da **Contratada**.
- d) Reposição de peças inclusive baterias por conta da **Contratada**.
- e) A manutenção preventiva será realizada conforme nossas especificações.
- f) A A&R Comandos anexará aos equipamentos, uma ficha de manutenção para acompanhamento das intervenções, por nós realizadas.
- g) Será gerado a cada visita, um check- list informando status de condições do equipamento, ambiente e instalações.
- h) Valores válidos para o pacote.

Valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Valor global anual e igual de R\$ 102.192,00 (Cento e Dois mil e Cento e Noventa e Dois Reais)

Vigência: _____ 12 meses da assinatura do Contrato

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiriras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

Rotina de testes para manutenção preventiva e preditiva em estabilizador de tensão	Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas.
1	
2	Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;
3	Verificação do funcionamento dos ventiladores.
4	Verificação do acionamento de disjuntores, contadoras, relés e contatos auxiliares.
5	Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante).
6	Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação.
7	Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato.
8	Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa.
9	Verificação dos riscos de queima por motivos externos /Avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento
10	Testes de transferência das chaves de by pass.
11	Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases.
12	Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento.
13	Análise dos eventos registrados na NVRAM (apenas dos equipamentos que possuem)

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br

Rotina de testes para manutenção preventiva e preditiva em UPS	
1	Verificação e reaperto se necessário das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias; conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência.
2	Verificação visual e através de equipamentos quanto ao aquecimento excessivo dos itens: disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência.
3	Verificação do funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc...,
4	Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés.
5	Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante)
6	Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação.
7	Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato.
8	Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa.
9	Verificação dos riscos de queima por motivos externos /Avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento.
10	Testes de transferência das chaves de by pass.
11	Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente.
12	Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento.
13	Análise dos eventos registrados na NVRAM (apenas dos equipamentos que possuem).
14	Medição das tensões DC da saída do carregador e barramento.
15	Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria.
16	Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução.

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br

925132.272019 .7083 .4394 .372930096



MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL
Gerência Administrativa em Curitiba

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00027/2019

As 10:01 horas do dia 05 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 102.157 de 18/03/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 116783, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00027/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças para os equipamentos de grande porte de 160 KVA e 20 KVA, no sistema e nos equipamentos de suprimento ininterrupto de energia em tensão estabilizada No-Break, instalados no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Curitiba (PR), situado na Avenida Cândido de Abreu, 344 Centro Cívico, observadas as especificações constantes do Termo de Referência Anexo 1.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Complementar: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças para os equipamentos de grande porte de 160 KVA e 20 KVA, no sistema e nos equipamentos de suprimento ininterrupto de energia em tensão estabilizada No-Break, instalados no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Curitiba, observadas as especificações constantes do Termo de Referência Anexo 1.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: ano

Valor estimado: R\$ 80.940,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 80.496,0000 e com valor negociado a R\$ 78.000,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

Cotação_PREGÃO_ELETRÔNICO_27/2019_BCB_PR (1029358)

SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 51

09.330.128/0001-98	POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 80.900,0000	R\$ 80.900,0000	04/04/2019 11:48:46
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças para os equipamentos de grande porte de 160 KVA e 20 KVA, no sistema e nos equipamentos de suprimento ininterrupto de energia em tensão estabilizada – “No-Break”, instalados no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Curitiba (PR), situado na Avenida Cândido de Abreu, 344 – Centro Cívico, observadas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo 1.</p>							
73.993.099/0001-43	BARCELLOS CONSTRUTORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 85.000,0000	R\$ 85.000,0000	04/04/2019 22:03:49
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças para os equipamentos de grande porte de 160 KVA e 20 KVA, no sistema e nos equipamentos de suprimento ininterrupto de energia em tensão estabilizada No-Break , instalados no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Curitiba, observadas as especificações constantes do Termo de Referência Anexo 1.</p>							
09.274.298/0001-00	LINKDATA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 500.000,0000	R\$ 500.000,0000	05/04/2019 09:23:01
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças para os equipamentos de grande porte de 160 KVA e 20 KVA, no sistema e nos equipamentos de suprimento ininterrupto de energia em tensão estabilizada No-Break , instalados no Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em Curitiba.</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	09.274.298/0001-00	05/04/2019 10:01:29:223
R\$ 85.000,0000	73.993.099/0001-43	05/04/2019 10:01:29:223
R\$ 80.900,0000	09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:01:29:223
R\$ 80.500,0000	09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:24:49:137
R\$ 80.496,0000	09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:26:19:140

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	05/04/2019 10:07:39	Item aberto.
Iminência de Encerramento	05/04/2019 10:20:26	Batida iminente. Data/hora iminência: 05/04/2019 10:23:26.
Encerrado	05/04/2019 10:38:35	Item encerrado
Aceite	05/04/2019 10:59:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 80.496,0000 e com valor negociado a R\$ 78.000,0000. Motivo: Empresa aceitou bauxar o valor final de sua proposta durante a fase de negociação com o pregoeiro.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2019 11:34:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	05/04/2019 14:06:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98.
Habilitado	05/04/2019 15:23:01	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 80.496,0000 e com valor negociado a R\$ 78.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	05/04/2019 10:01:45	Boa dia, senhores(as) licitantes!
Pregoeiro	05/04/2019 10:02:00	Iniciamos agora a sessão pública do Pregão Eletrônico Adcur nº 27/2019 cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de no-breaks com fornecimento de peças, nas dependências do Banco Central do Brasil em Curitiba, observadas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo 1.
Pregoeiro	05/04/2019 10:02:28	Peço a atenção de todos para os seguintes avisos:
Pregoeiro	05/04/2019 10:02:38	1- De acordo com o Acórdão 754/2015-TCU-Plenário, os pregoeiros estão obrigados a abrirem processo administrativo contra as empresas que, por qualquer razão, atrasarem o andamento do pregão.
Pregoeiro	05/04/2019 10:02:58	Condutas como desistir dos lances após a sessão, não apresentar as propostas e as planilhas dos lances dados, não apresentar os documentos de habilitação ou apresentá-los em desconformidade com o edital, inclusive atestados de capacidade técnica, ensejarão a instauração de processos administrativos que podem culminar com a suspensão do direito de licitar e contratar com a União e até com a declaração de inidoneidade da empresa.
Pregoeiro	05/04/2019 10:03:29	Dessa forma, peço que os licitantes sigam estritamente o que está estabelecido no edital e verifiquem toda a sua documentação antes de participar dos lances, para evitar penalidades futuras.
Pregoeiro	05/04/2019 10:03:57	Aqueles licitantes que ao rerelem o edital constatarem que não têm condições de atender alguma exigência lá estabelecida, por favor não participem da fase de lances.
Pregoeiro	05/04/2019 10:04:36	2- Durante a realização desta sessão pública o pregoeiro não atenderá ligações telefônicas.
Pregoeiro	05/04/2019 10:05:05	3 – Durante a realização deste pregão, dúvidas ou problemas quanto à operacionalização do sistema devem ser dirimidas exclusivamente pelo telefone 0800 do comprasnet/compras governamentais.
Pregoeiro	05/04/2019 10:05:32	Neste momento passaremos à análise inicial das propostas apresentadas. Por favor, aguardem alguns minutos.
Pregoeiro	05/04/2019 10:07:18	Dentre as propostas apresentadas não houve nenhuma desclassificação por desconformidade com o edital.
Pregoeiro	05/04/2019 10:07:52	O pregão está aberto para lances.
Pregoeiro	05/04/2019 10:12:28	Srs. Licitantes o pregão já está aberto para lances, melhorem suas propostas.
Pregoeiro	05/04/2019 10:16:34	Informamos que em instantes colocaremos o item na situação de iminência para encerramento aleatório.
Sistema	05/04/2019 10:20:26	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:23 de 05/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	05/04/2019 10:20:55	Alertamos que quando o sistema entrar no período aleatório não teremos mais controle sobre o tempo, já que o próprio sistema assume prazo não informado de 1 a 30 minutos para o encerramento. Portanto, agilizem suas ofertas, mas atenção e cuidado para não cometerem erros nos lances ou apresentarem valores inexequíveis.
Pregoeiro	05/04/2019 10:22:04	Destacamos também, que o valor estimado é o limite para contratação e não serão aceitas propostas com valor superior a este.
Pregoeiro	05/04/2019 10:23:43	Estamos no encerramento aleatório. O sistema poderá encerrar a fase de lances a qualquer momento.
Pregoeiro	05/04/2019 10:24:39	Lembramos que, para fins de melhor classificação, as licitantes poderão dar lances inferiores aos seus, mesmo que sejam superiores à proposta de menor preço.
Sistema	05/04/2019 10:38:50	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	05/04/2019 10:41:19	Sr. Licitantes, com o encerramento da fase de lances, passaremos à negociação do valor final com a primeira colocada.

Pregoeiro	05/04/2019 10:44:42	Para POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI - Sr. fornecedor, você aceita reduzir o valor da sua proposta para R\$78.000,00, o que resultaria no valor mensal de R\$6.500,00 ?
09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:47:07	Só um momento.
Pregoeiro	05/04/2019 10:47:58	Para POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI - ok. Aguardamos.
09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:52:36	Prezada pregoeira, aceitamos o valor de R\$ 6.500,00 mensais e R\$ 78.000,00 anual.
Pregoeiro	05/04/2019 10:54:45	Para POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI - Muito obrigado pela redução na proposta, mas apenas para registro sou pregoeiro.
09.330.128/0001-98	05/04/2019 10:55:59	Desculpe.
Pregoeiro	05/04/2019 10:57:33	Não por isso, acontece nas melhores licitações...
Pregoeiro	05/04/2019 10:59:01	Consideramos aceita a proposta da empresa POWERCON e passaremos a fase de habilitação, conforme especificado no item 15 do edital.
Pregoeiro	05/04/2019 11:00:27	Pedimos que aguardem alguns minutos, enquanto verificamos os sites oficiais.
Pregoeiro	05/04/2019 11:31:11	Para conclusão da etapa de habilitação, seguindo o item 15.12 do edital, solicitamos que a empresa envie através do Comprasnet os documentos que comprovem o atendimento aos itens 15.9.3 e 15.10, incluindo todos os seus subitens.
Pregoeiro	05/04/2019 11:33:14	Através do SICAF nós obtivemos a 10º Alteração do Contrato Social, mas se houver alguma mais recente esta também precisa ser enviada. Caso sejam apresentados atestados de capacidade técnica para serviços prestados antes da data desta alteração (27/06/2012), os contratos sociais vigentes à época também precisam ser anexados.
Pregoeiro	05/04/2019 11:34:22	Para envio desta documentação, conforme o item 15.15 do edital, a empresa terá o prazo de 3 horas a contar deste momento.
Sistema	05/04/2019 11:34:44	Senhor fornecedor POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/04/2019 11:52:13	Srs. fornecedores, enquanto aguardamos o decorrer do prazo para a Powercom enviar a documentação solicitada, suspenderemos a sessão do pregão.
Pregoeiro	05/04/2019 11:52:36	Retornaremos às 14:30h.
Sistema	05/04/2019 14:06:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.330.128/0001-98, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	05/04/2019 14:37:48	Boa tarde Srs. fornecedores, retomamos agora a sessão do pregão.
Pregoeiro	05/04/2019 14:38:29	Informo que a Powercom anexou ao sistema a documentação dentro do prazo , por isso pedimos que aguardem enquanto analisamos a mesma.
Pregoeiro	05/04/2019 15:22:45	Ao analisar a documentação de habilitação apresentada pela Powercom, juntamente com as consultas feitas por nós nos sites oficiais, verificamos que todas as exigências do edital foram atendidas, portanto declaramos a Powercom habilitada e vencedora do certame.
Sistema	05/04/2019 15:23:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e ´habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	05/04/2019 15:23:34	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/04/2019 às 16:30:00.
Pregoeiro	05/04/2019 16:37:23	Estamos encerrando a sessão pública deste pregão. Agradecemos a participação de todos.
Pregoeiro	05/04/2019 16:41:58	Antes do encerramento, cabe lembrar a Powecom que os documentos originais/cópias autenticadas, aapresentados pela empresa durante a sessão deste pregão, devem ser entregues no protocolo do Banco Central em Curitiba, até o dia 10/04/2019. (item 15.15 do edital)
Pregoeiro	05/04/2019 16:42:41	Esta exigência aplica-se aos documentos que não puderem ter sua autenticidade verificada na internet.
Pregoeiro	05/04/2019 16:42:49	Obrigado a todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	05/04/2019 15:23:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	05/04/2019 15:23:34	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/04/2019 às 16:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:43 horas do dia 05 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVERTON LODETTI DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

ALEXANDRE CAMPOS GOMES DE SOUZA

Equipe de Apoio

OZIRES VINETOU AYRES JUNIOR

Equipe de Apoio



Voltar



200005.202018 .25740 .4887 .14322958200



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00020/2018

As 14:01 horas do dia 08 de janeiro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 88/2018 de 18/04/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 08004001228201745, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00020/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V.

Quantidade de equipamentos: 2 (dois)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor estimado: R\$ 37.066,0000

Unidade de fornecimento: visita técnica

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000** .

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V.

Quantidade de equipamentos: 2 (dois)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Valor estimado: R\$ 63.401,4400

Unidade de fornecimento: visita técnica

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000** .

Item: 3 - GRUPO 1**Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V.

Quantidade de equipamentos: 1 (um)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor estimado:** R\$ 5.050,0000**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 4.200,0000 .**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V.

Quantidade de equipamentos: 1 (um)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 3.200,0000**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 3.200,0000 .**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA**Descrição Complementar:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e

Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 108.717,4400**Unidade de fornecimento:** saldo**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 108.717,4400 .**Item: 6 - GRUPO 2****Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) -

Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 62.000,0000**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 44.900,0000 .**Item: 7 - GRUPO 2****Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) -

Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor estimado:** R\$ 135.522,3300**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000 .****Item: 8 - GRUPO 2****Descrição:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA**Descrição Complementar:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 138.265,6300**Unidade de fornecimento:** saldo**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 138.265,6300 .****Item: 9 - GRUPO 3****Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor estimado:** R\$ 28.400,0000**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 13.890,0000 .****Item: 10 - GRUPO 3****Descrição:** Manutenção / Instalação - Nobreak**Descrição Complementar:** Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 21.689,8100**Unidade de fornecimento:** visita técnica**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 10.099,0000 .****Item: 11 - GRUPO 3****Descrição:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA**Descrição Complementar:** PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor estimado:** R\$ 50.089,8100**Unidade de fornecimento:** saldo**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 50.089,8100 .**

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 217.434,8800

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 144.607,4400 .

Itens do grupo:

- 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 2 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 3 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 4 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 5 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 335.787,9600

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 215.165,6300 .

Itens do grupo:

- 6 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 7 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 8 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 100.179,6200

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 74.078,8100 .

Itens do grupo:

- 9 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 10 - Manutenção / Instalação - Nobreak
- 11 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	6	R\$ 1.029,6000	R\$ 6.177,6000	05/01/2019 16:42:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 6.100,0000	R\$ 36.600,0000	08/01/2019 11:21:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 6.177,0000	R\$ 37.062,0000	07/01/2019 14:37:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	6	R\$ 6.177,6600	R\$ 37.065,9600	27/12/2018 10:02:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 6.177,6600	R\$ 37.065,9600	07/01/2019 16:03:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	6	R\$ 6.177,6600	R\$ 37.065,9600	08/01/2019 12:04:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 6.177,6700	R\$ 37.066,0200	07/01/2019 11:47:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 6.177,6700	R\$ 37.066,0200	07/01/2019 14:20:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	6	R\$ 6.177,6700	R\$ 37.066,0200	08/01/2019 09:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	6	R\$ 6.177,6700	R\$ 37.066,0200	08/01/2019 09:28:01
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						

03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 6.177,6700	R\$ 37.066,0200	08/01/2019 10:13:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: / Instalação - Nobreak Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois) 2-Manutenção / Instalação - Nobreak Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois) 3-Manutenção / Instalação - Nobreak Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um) 4-Manutenção / Instalação - Nobreak Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um) 5-PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST	Não	Não	6	R\$ 6.200,0000	R\$ 37.200,0000	08/01/2019 11:31:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	07/01/2019 15:43:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 60.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.200,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.066,0200	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.066,0200	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.066,0200	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.066,0200	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.066,0200	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.065,9600	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.065,9600	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.065,9600	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 37.062,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 36.600,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 6.177,6000	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 35.212,7100	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:22:53:000
R\$ 31.700,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:26:28:523
R\$ 18.531,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:28:44:550
R\$ 35.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:31:41:703
R\$ 31.506,1100	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:36:19:790
R\$ 18.533,0100	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:43:36:830
R\$ 30.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:44:03:223
R\$ 28.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:46:18:643

R\$ 18.500,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:50:04:300
R\$ 35.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:54:28:973
R\$ 36.999,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:56:49:920
R\$ 34.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:58:59:677
R\$ 36.599,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:59:09:617
R\$ 18.500,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 15:02:06:300
R\$ 20.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:08:43:510
R\$ 28.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:12:10:070
R\$ 25.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:16:47:273
R\$ 26.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:17:06:447
R\$ 18.499,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 15:17:38:463
R\$ 33.000,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 15:18:28:983
R\$ 23.600,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:18:32:030
R\$ 19.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:19:34:813
R\$ 19.776,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:24:11:363
R\$ 19.999,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:25:41:960
R\$ 37.060,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:26:59:937
R\$ 17.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:27:16:843
R\$ 19.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:28:56:317
R\$ 17.600,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:30:26:353
R\$ 18.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:32:13:500
R\$ 12.490,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:32:41:957
R\$ 16.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:32:42:503

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:05:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:15:55.
Encerrado	08/01/2019 15:35:46	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:57:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 6.177,6000. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI nº 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 12.490,0000.

Habilitado 11/01/2019 15:23:50 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	8	R\$ 990,6000	R\$ 7.924,8000	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 7.800,0000	R\$ 62.400,0000	08/01/2019 11:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 7.924,0000	R\$ 63.392,0000	07/01/2019 14:37:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	27/12/2018 10:02:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	07/01/2019 11:47:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	07/01/2019 14:20:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	07/01/2019 16:03:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	08/01/2019 09:13:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	08/01/2019 09:28:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	08/01/2019 10:13:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST	Não	Não	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	08/01/2019 11:31:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	8	R\$ 7.925,1800	R\$ 63.401,4400	08/01/2019 12:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Gran Triphases GT 100000 TH/TH - 100 kVA - Trifásico 380V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 10.000,0000	R\$ 80.000,0000	07/01/2019 15:43:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.401,4400	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 63.392,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 62.400,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 7.924,8000	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 60.231,3600	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:23:31:597
R\$ 60.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:31:53:393
R\$ 53.891,2200	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:36:36:603
R\$ 47.091,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:39:19:787
R\$ 55.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:43:45:690
R\$ 45.000,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:44:03:473
R\$ 54.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:45:05:637

R\$ 50.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:46:26:830
R\$ 62.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:54:39:320
R\$ 62.999,9900	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:58:12:520
R\$ 58.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:59:14:180
R\$ 44.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:59:41:273
R\$ 63.400,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 15:02:16:707
R\$ 43.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:09:12:667
R\$ 39.800,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:09:54:903
R\$ 31.700,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 15:11:39:957
R\$ 52.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:12:18:820
R\$ 25.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:16:33:867
R\$ 31.690,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 15:16:45:837
R\$ 27.091,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:17:10:633
R\$ 47.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:17:22:807
R\$ 40.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:17:49:450
R\$ 52.000,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 15:18:40:360
R\$ 40.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 15:18:42:343
R\$ 12.974,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:18:44:640
R\$ 44.300,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:18:48:233
R\$ 30.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:18:58:780
R\$ 30.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 15:19:31:517
R\$ 24.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:20:17:973
R\$ 23.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:21:57:603
R\$ 24.758,7500	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:23:19:110
R\$ 42.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:24:29:223
R\$ 7.441,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:24:40:503
R\$ 24.500,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:26:08:993
R\$ 21.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:27:43:890
R\$ 22.799,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:27:46:437
R\$ 38.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:29:02:583
R\$ 16.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:29:15:350
R\$ 24.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:29:40:240
R\$ 20.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:31:35:513
R\$ 15.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:32:12:220
R\$ 14.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:33:35:990

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:05:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:15:55.
Encerrado	08/01/2019 15:35:46	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:57:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 7.924,8000. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI nº 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	3	R\$ 561,1100	R\$ 1.683,3300	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.600,0000	R\$ 4.800,0000	08/01/2019 11:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.683,0000	R\$ 5.049,0000	07/01/2019 14:37:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	3	R\$ 1.683,3000	R\$ 5.049,9000	08/01/2019 12:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	27/12/2018 10:02:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um).							

02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	07/01/2019 11:47:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	07/01/2019 14:20:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	07/01/2019 16:03:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	08/01/2019 09:13:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	08/01/2019 09:28:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 1.683,3300	R\$ 5.049,9900	08/01/2019 10:13:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	3	R\$ 1.684,0000	R\$ 5.052,0000	08/01/2019 11:31:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	3	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,0000	07/01/2019 15:43:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.052,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9900	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877

R\$ 5.049,9900	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,9000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.049,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 4.800,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 1.683,3300	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 4.797,4900	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:23:59:350
R\$ 2.525,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:29:10:700
R\$ 5.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:32:00:833
R\$ 4.292,4900	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:36:54:560
R\$ 4.500,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:44:16:210
R\$ 2.525,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:44:35:713
R\$ 2.500,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:50:58:740
R\$ 5.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:54:53:897
R\$ 5.048,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:59:22:960
R\$ 4.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:59:29:900
R\$ 4.499,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:00:13:323
R\$ 2.500,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 15:03:07:007
R\$ 4.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:12:31:493
R\$ 4.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:18:19:747
R\$ 2.499,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 15:18:35:607
R\$ 3.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:19:09:860
R\$ 3.900,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 15:19:57:597
R\$ 4.558,7500	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:20:58:367
R\$ 4.558,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:23:44:050
R\$ 4.550,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:24:54:553
R\$ 2.700,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:24:57:897
R\$ 4.499,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:26:20:573
R\$ 4.200,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:26:51:137
R\$ 2.400,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:28:10:393
R\$ 2.399,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:30:32:870

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:05:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:15:55.

Encerrado	08/01/2019 15:35:46	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:57:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.683,3300. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 4.200,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	2	R\$ 800,0000	R\$ 1.600,0000	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	27/12/2018 10:02:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	07/01/2019 11:47:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	07/01/2019 14:20:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	07/01/2019 14:37:27
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	07/01/2019 16:03:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases µTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 09:13:11

Cotação_PREGÃO_ELETRÔNICO_20/2018_MINISTÉRIO_JUSTIÇA (1029359) SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 69

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 09:28:01	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 10:13:12	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 11:21:42	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 11:31:11	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	2	R\$ 1.600,0000	R\$ 3.200,0000	08/01/2019 12:04:45	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak SMS Sinus Triphases μTF-20000 THTHi - 20 kVA - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 1 (um)								
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	07/01/2019 15:43:10	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 3.200,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 1.600,0000	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877

R\$ 3.040,0000	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:24:22:570
R\$ 1.650,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:29:35:487
R\$ 3.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:32:09:073
R\$ 2.720,0000	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:37:07:953
R\$ 2.990,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:44:30:477
R\$ 1.600,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:45:02:013
R\$ 3.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:55:04:600
R\$ 3.198,9900	22.081.733/0001-30	08/01/2019 15:00:03:323
R\$ 2.289,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:00:36:760
R\$ 1.590,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 15:04:01:820
R\$ 3.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:12:43:837
R\$ 2.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:18:09:497
R\$ 2.700,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:19:21:173
R\$ 1.200,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:19:51:067
R\$ 2.600,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 15:20:28:257
R\$ 2.400,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:25:23:070
R\$ 1.500,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:28:38:177
R\$ 1.499,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:30:51:340

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:05:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:15:55.
Encerrado	08/01/2019 15:35:46	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:57:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI nº 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 5 - GRUPO 1 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	27/12/2018 10:02:31
	Marca: Diversos Fabricante: diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	05/01/2019 16:42:41
	Marca: SMS Fabricante: SMS Modelo / Versão: 100kVA - 20kVA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	07/01/2019 11:47:20
	Marca: SMS Fabricante: SMS Modelo / Versão: SINUS TRIPHASES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	07/01/2019 14:20:35
	Marca: ENERGIZA/OUTROS Fabricante: ENERGIZA/OUTROS Modelo / Versão: ENERGIZA/OUTROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	07/01/2019 14:37:27
	Marca: SMS Fabricante: SMS Modelo / Versão: SMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	07/01/2019 15:43:10
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.						
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	07/01/2019 16:03:54

	Marca: SMS Fabricante: SMS Modelo / Versão: SMS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	08/01/2019 09:13:11	
	Marca: abb Fabricante: abb Modelo / Versão: abb Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	08/01/2019 09:28:01	
	Marca: SMS Fabricante: SMS Modelo / Versão: Sinus Triphases µTF-20000 THTHi Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)							
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	08/01/2019 10:13:12	
	Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	08/01/2019 11:21:42	
	Marca: Engetech Fabricante: Engetech Modelo / Versão: Engetech Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1							
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	1	R\$ 108.717,4400	R\$ 108.717,4400	08/01/2019 12:04:45	
	Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: CONFORME EDITAL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST	Não	Não	1	R\$ 110.000,0000	R\$ 110.000,0000	08/01/2019 11:31:11	
	Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 1 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance
R\$ 110.000,0000

CNPJ/CPF
04.768.702/0001-70

Data/Hora Registro
08/01/2019 14:01:27:877

R\$ 108.717,4400	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 108.717,4400	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
* R\$ 108.717,4000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:40:58:160
R\$ 108.717,4400	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:01:15:263

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:20:55	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:05:55	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:15:55.
Exclusão de lance	08/01/2019 15:14:03	Exclusão do lance de R\$ 108.717,4000
Encerrado	08/01/2019 15:35:46	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:57:43	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 108.717,4400. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI nº 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:56:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 108.717,4400.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 2 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	6	R\$ 1.722,2200	R\$ 10.333,3200	05/01/2019 16:42:41
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 10.033,3300	R\$ 60.199,9800	08/01/2019 10:13:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: erviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 10.200,0000	R\$ 61.200,0000	08/01/2019 11:21:42
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 10.330,0000	R\$ 61.980,0000	07/01/2019 14:40:56
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	6	R\$ 10.333,3000	R\$ 61.999,8000	08/01/2019 12:04:45
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	27/12/2018 10:02:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois).						
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	07/01/2019 11:47:20
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	07/01/2019 14:20:35
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	07/01/2019 16:03:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	08/01/2019 09:13:11
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)						
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	6	R\$ 10.333,3300	R\$ 61.999,9800	08/01/2019 09:28:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST	Não	Não	6	R\$ 11.000,0000	R\$ 66.000,0000	08/01/2019 11:31:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 15.000,0000	R\$ 90.000,0000	07/01/2019 15:43:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 90.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 66.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,9800	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.999,8000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.980,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 61.200,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 60.199,9800	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 10.333,3200	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 58.899,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:25:20:023
R\$ 31.000,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:30:05:933
R\$ 60.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:32:20:590
R\$ 52.699,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:37:38:193
R\$ 31.000,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:45:52:313
R\$ 55.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:47:23:680
R\$ 30.990,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:48:54:310
R\$ 60.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:55:29:947
R\$ 55.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:01:31:327
R\$ 61.990,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 15:01:52:140
R\$ 54.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:02:22:347
R\$ 53.000,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 15:19:06:297
R\$ 15.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:29:35:977
R\$ 45.200,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:46:44:757

R\$ 49.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:47:18:353
R\$ 50.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:50:08:143
R\$ 30.989,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:51:46:430
R\$ 37.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:52:19:353
R\$ 48.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:53:42:093
R\$ 60.906,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:55:36:180
R\$ 46.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:58:07:987
R\$ 46.200,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:00:41:540
R\$ 45.700,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:03:30:083
R\$ 27.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:08:58:540
R\$ 45.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:10:46:327
R\$ 57.500,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 16:10:50:280
R\$ 45.490,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:11:12:297
R\$ 45.400,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:11:55:143
R\$ 57.499,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 16:12:00:240
R\$ 45.199,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:13:21:120

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
08.970.787/0001-26	08/01/2019 17:05:40:880	08/01/2019 17:07:19:237	Fornecedor enviou lance	R\$ 44.900,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:21:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:37:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:47:59.
Encerrado	08/01/2019 16:14:54	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:58:58	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 10.333,3200. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Volta de Fase	08/01/2019 17:05:39	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	08/01/2019 17:05:40	Item está em 1° desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	08/01/2019 17:07:19	Item teve o 1° desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08970787000126 enviou um lance no valor de 44.900,0000
Encerrado	08/01/2019 17:07:19	Item encerrado.

Aceite	11/01/2019 14:55:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 44.900,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 7 - GRUPO 2 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	10	R\$ 1.355,2200	R\$ 13.552,2000	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Prestação de Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 KVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 13.500,0000	R\$ 135.000,0000	08/01/2019 11:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 13.550,0000	R\$ 135.500,0000	07/01/2019 14:40:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	07/01/2019 11:47:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	07/01/2019 14:20:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	07/01/2019 16:03:54
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	08/01/2019 09:13:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	08/01/2019 09:28:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							

03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	08/01/2019 10:13:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	10	R\$ 13.552,2300	R\$ 135.522,3000	08/01/2019 12:04:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	10	R\$ 13.552,2330	R\$ 135.522,3300	27/12/2018 10:02:31
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INST	Não	Não	10	R\$ 14.000,0000	R\$ 140.000,0000	08/01/2019 11:31:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak MODULAR ABB Concept Power DPA - 180 kVA (4 módulos de 45 kVA) - Trifásico - 380 V / 380V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 15.000,0000	R\$ 150.000,0000	07/01/2019 15:43:10
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 150.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 140.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3300	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.522,3000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.500,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 135.000,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 13.552,2000	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 128.746,1800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:26:20:890
R\$ 67.761,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:30:40:070
R\$ 130.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:32:31:033
R\$ 115.193,9500	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:37:54:820
R\$ 67.761,1600	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:46:30:270

Cotação_PREGÃO_ELETRÔNICO_20/2018_MINISTÉRIO_JUSTIÇA (1029359) SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 79

R\$ 120.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:47:32:210
R\$ 110.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:48:23:260
R\$ 67.700,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:49:27:547
R\$ 130.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:55:44:400
R\$ 110.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:01:52:140
R\$ 135.519,9900	22.081.733/0001-30	08/01/2019 15:02:35:427
R\$ 109.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:03:02:003
R\$ 118.000,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 15:19:18:110
R\$ 70.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:29:54:960
R\$ 36.630,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:43:05:620
R\$ 35.522,3300	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:45:43:987
R\$ 70.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 15:46:56:413
R\$ 35.490,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:48:17:420
R\$ 35.400,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:50:56:210
R\$ 67.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:50:58:380
R\$ 22.890,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 15:52:35:357
R\$ 35.298,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:52:55:247
R\$ 53.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:53:09:030
R\$ 35.275,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:56:06:337
R\$ 51.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:56:54:183
R\$ 35.234,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 15:57:18:700
R\$ 50.500,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:00:05:930
R\$ 20.580,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 16:02:27:737
R\$ 50.200,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:03:06:487
R\$ 20.020,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 16:05:10:277
R\$ 35.200,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:05:46:793
R\$ 19.990,0000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 16:07:17:627
R\$ 32.150,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:07:31:597
R\$ 49.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:08:24:600
R\$ 49.500,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:09:25:993
R\$ 32.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:09:37:543
R\$ 49.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:14:48:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:21:02	Item aberto.

Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:37:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:47:59.
Encerrado	08/01/2019 16:14:54	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:58:58	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 13.552,2000. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Volta de Fase	08/01/2019 17:05:39	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	08/01/2019 17:05:40	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerrado	08/01/2019 17:07:19	Item encerrado.
Aceite	11/01/2019 14:55:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 32.000,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 8 - GRUPO 2 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA Marca: Engetech Fabricante: Engetech Modelo / Versão: Engetech Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,0000	R\$ 138.265,0000	08/01/2019 11:21:42
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI Marca: Diversos Fabricante: diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	Não	Não	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	27/12/2018 10:02:31
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L Marca: UPS/Nobreak Fabricante: ABB Modelo / Versão: Concept POWER DPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	05/01/2019 16:42:41

02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	07/01/2019 11:47:20
<p>Marca: ABB Fabricante: ABB Modelo / Versão: ABB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	07/01/2019 14:20:35
<p>Marca: ENERGIZA/OUTROS Fabricante: ENERGIZA/OUTROS Modelo / Versão: ENERGIZA/OUTROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	07/01/2019 14:40:56
<p>Marca: ABB Concept Power DP Fabricante: ABB Concept Power DPA Modelo / Versão: ABB Concept Power DPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	07/01/2019 15:43:10
<p>Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.</p>							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	07/01/2019 16:03:55
<p>Marca: ABB Fabricante: ABB Modelo / Versão: ABB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	08/01/2019 09:13:11
<p>Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: EATON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	08/01/2019 09:28:01
<p>Marca: ABB Fabricante: ABB Modelo / Versão: Concept Power DPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)</p>							

Cotação_PREGÃO_ELETRÔNICO_20/2018_MINISTÉRIO_JUSTIÇA(1029359) SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 82

03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	08/01/2019 10:13:12
	Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	1	R\$ 138.265,6300	R\$ 138.265,6300	08/01/2019 12:04:45
	Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: CONFORME EDITAL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	1	R\$ 140.000,0000	R\$ 140.000,0000	08/01/2019 11:31:11
	Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 2 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 140.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,6300	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 138.265,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
* R\$ 133.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:56:07:057
R\$ 138.265,6300	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:03:48:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aberto	08/01/2019 14:21:02	Item aberto.
Exclusão de lance	08/01/2019 14:59:54	Exclusão do lance de R\$ 133.000,0000
Iminência de Encerramento	08/01/2019 15:37:59	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 15:47:59.
Encerrado	08/01/2019 16:14:54	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:58:58	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 138.265,6300. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Volta de Fase	08/01/2019 17:05:39	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Início do desempate	08/01/2019 17:05:40	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerrado	08/01/2019 17:07:19	Item encerrado.
Aceite	11/01/2019 14:55:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 138.265,6300.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 9 - GRUPO 3 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	6	R\$ 788,8800	R\$ 4.733,2800	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 4.700,0000	R\$ 28.200,0000	08/01/2019 11:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 4.730,0000	R\$ 28.380,0000	07/01/2019 14:40:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 4.733,0000	R\$ 28.398,0000	08/01/2019 10:13:12

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	6	R\$ 4.733,3000	R\$ 28.399,8000	08/01/2019 12:04:45	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	27/12/2018 10:02:31	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	07/01/2019 11:47:20	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	07/01/2019 14:20:35	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	07/01/2019 16:03:55	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	08/01/2019 09:13:11	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	6	R\$ 4.733,3300	R\$ 28.399,9800	08/01/2019 09:28:01	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	08/01/2019 11:31:11	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção PREVENTIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)								
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 6.000,0000	R\$ 36.000,0000	07/01/2019 15:43:10	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 30.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,9800	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877

Cotação _PREGÃO_ELETRÔNICO_20/2018_MINISTÉRIO_JUSTIÇA (1029359) SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 85

R\$ 28.399,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,9800	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,9800	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,9800	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,9800	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.399,8000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.398,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.380,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 28.200,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 4.733,2800	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 14.200,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:31:01:283
R\$ 27.500,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:32:58:857
R\$ 26.979,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:33:59:457
R\$ 24.139,9800	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:35:15:467
R\$ 14.100,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:47:42:087
R\$ 25.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:49:09:670
R\$ 24.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:49:46:800
R\$ 26.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:56:44:530
R\$ 28.398,9900	22.081.733/0001-30	08/01/2019 15:03:31:367
R\$ 23.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:04:50:323
R\$ 9.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:30:17:603
R\$ 18.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:18:45:230
R\$ 14.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:21:14:397
R\$ 13.890,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:22:31:590
R\$ 16.500,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 16:24:35:957
R\$ 18.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 16:31:34:747
R\$ 14.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:31:50:890
R\$ 13.889,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:33:24:427
R\$ 12.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:33:54:537

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:21:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 16:17:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 16:27:23.

Encerrado	08/01/2019 16:52:25	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:59:33	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 4.733,2800. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:54:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 13.890,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 10 - GRUPO 3 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	4	R\$ 1.355,6100	R\$ 5.422,4400	05/01/2019 16:42:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 5.400,0000	R\$ 21.600,0000	08/01/2019 11:21:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 5.422,0000	R\$ 21.688,0000	07/01/2019 14:40:56
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 5.422,0000	R\$ 21.688,0000	08/01/2019 10:13:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	07/01/2019 11:47:20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	07/01/2019 14:20:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)							
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	07/01/2019 16:03:55

<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	08/01/2019 09:13:11
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	08/01/2019 09:28:01
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	4	R\$ 5.422,4500	R\$ 21.689,8000	08/01/2019 12:04:45
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	4	R\$ 5.422,4525	R\$ 21.689,8100	27/12/2018 10:02:31
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,0000	07/01/2019 15:43:10
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.</p>							
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	4	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,0000	08/01/2019 11:31:11
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de Manutenção CORRETIVA em equipamento UPS/Nobreak EATON - 9355 - 40 kVA - Trifásico - 380 V / 380 V. Quantidade de equipamentos: 2 (dois)</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 24.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8100	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.689,8000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.688,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.688,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 21.600,0000	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 5.422,4400	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877

R\$ 10.843,0000	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:31:13:067
R\$ 20.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:33:06:703
R\$ 20.605,3100	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:34:11:553
R\$ 18.436,3300	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:35:31:233
R\$ 10.800,0000	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:48:07:010
R\$ 17.500,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:49:21:983
R\$ 20.000,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:56:53:840
R\$ 21.688,9900	22.081.733/0001-30	08/01/2019 15:03:57:510
R\$ 18.400,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:05:12:670
R\$ 16.000,0000	11.162.311/0001-73	08/01/2019 15:30:30:323
R\$ 11.000,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:19:23:687
R\$ 12.000,0000	02.007.037/0001-77	08/01/2019 16:24:45:550
R\$ 16.000,0000	26.415.117/0001-20	08/01/2019 16:31:52:513
R\$ 11.999,9900	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:32:36:877
R\$ 10.100,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:34:31:180
R\$ 10.099,0000	08.970.787/0001-26	08/01/2019 16:42:23:160
R\$ 11.999,9800	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:48:23:073

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:21:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	08/01/2019 16:17:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 16:27:23.
Encerrado	08/01/2019 16:52:25	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:59:33	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 5.422,4400. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI nº 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:54:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 10.099,0000.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 11 - GRUPO 3 - PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	27/12/2018 10:02:31
	Marca: Diversos Fabricante: diversos Modelo / Versão: Diversos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	05/01/2019 16:42:41
	Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: 9355 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	07/01/2019 11:47:20
	Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: EATON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	07/01/2019 14:20:35
	Marca: ENERGIZA/OUTROS Fabricante: ENERGIZA/OUTROS Modelo / Versão: ENERGIZA/OUTROS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	07/01/2019 14:40:56
	Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: EATON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)						
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUÇOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	07/01/2019 15:43:10
	Marca: conforme edital Fabricante: conforme edital Modelo / Versão: conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos UPS / Nobreaks, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.						
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	07/01/2019 16:03:55
	Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: EATON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT -						

Cotação_PREGÃO_ELETRÔNICO_20/2018_MINISTÉRIO_JUSTIÇA (1029359) SEI 0017352-83.2019.6.17.8000 / pg. 90

Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	08/01/2019 09:13:11	
Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: EATON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	08/01/2019 09:28:01	
Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo / Versão: 9355 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	08/01/2019 10:13:12	
Marca: DIVERSOS Fabricante: DIVERSOS Modelo / Versão: DIVERSOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	08/01/2019 11:21:42	
Marca: Engetech Fabricante: Engetech Modelo / Versão: Engetech Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3								
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	1	R\$ 50.089,8100	R\$ 50.089,8100	08/01/2019 12:04:45	
Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: CONFORME EDITAL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	1	R\$ 51.000,0000	R\$ 51.000,0000	08/01/2019 11:31:11	
Marca: Conforme Edital Fabricante: Conforme Edital Modelo / Versão: Conforme Edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PEÇA/COMPONENTE FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, NOME PEÇAS/ACESSÓRIOS FONTE ALIMENTAÇÃO ININT - Fornecimento de Peças e Materiais - Grupo 3 (VALOR FIXO - NÃO SERÁ OBJETO DE DISPUTA)								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.000,0000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 50.089,8100	26.415.117/0001-20	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 50.089,8100	11.198.814/0001-07	08/01/2019 14:01:27:877
R\$ 50.089,8100	11.162.311/0001-73	08/01/2019 14:01:27:877

	R\$ 50.089,8100	37.071.313/0001-40	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	03.629.664/0001-02	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	02.007.037/0001-77	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	17.856.676/0001-84	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	08.970.787/0001-26	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	22.081.733/0001-30	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	26.462.226/0001-06	08/01/2019 14:01:27:877
	R\$ 50.089,8100	03.328.305/0001-15	08/01/2019 14:01:27:877
*	R\$ 50.089,0000	21.346.777/0001-82	08/01/2019 14:56:33:870
	R\$ 50.089,8100	04.768.702/0001-70	08/01/2019 15:05:26:687
*	R\$ 50.079,8000	04.768.702/0001-70	08/01/2019 16:41:45:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	08/01/2019 14:21:09	Item aberto.
Exclusão de lance	08/01/2019 14:59:20	Exclusão do lance de R\$ 50.089,0000
Iminência de Encerramento	08/01/2019 16:17:23	Batida iminente. Data/hora iminência: 08/01/2019 16:27:23.
Exclusão de lance	08/01/2019 16:50:13	Exclusão do lance de R\$ 50.079,8000
Encerrado	08/01/2019 16:52:25	Item encerrado
Recusa	08/01/2019 16:59:33	Recusa da proposta. Fornecedor: POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L, CNPJ/CPF: 03.629.664/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 50.089,8100. Motivo: Recusa de Proposta, sendo considerada para fins deste Pregão como Desclassificada, ratificado a pedido da licitante, conforme documento SEI n° 7831924.
Aceite	11/01/2019 14:54:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, pelo melhor lance de R\$ 50.089,8100.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	--------------	------------------------	------------	--------------	--------------------

03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	-	R\$ 126.103,1700	05/01/2019 16:42:41
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 215.717,4400	08/01/2019 11:21:42
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 217.420,4400	07/01/2019 14:37:27
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	-	R\$ 217.434,7400	08/01/2019 12:04:45
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	-	R\$ 217.434,8300	27/12/2018 10:02:31
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 217.434,8300	07/01/2019 16:03:54
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 217.434,8900	07/01/2019 11:47:20
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 217.434,8900	07/01/2019 14:20:35
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	-	R\$ 217.434,8900	08/01/2019 09:13:11
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	-	R\$ 217.434,8900	08/01/2019 09:28:01
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 217.434,8900	08/01/2019 10:13:12
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	-	R\$ 218.853,4400	08/01/2019 11:31:11
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 263.717,4400	07/01/2019 15:43:10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:06:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:14:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	-	R\$ 162.151,1500	05/01/2019 16:42:41
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 333.987,9100	08/01/2019 10:13:12
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 334.465,0000	08/01/2019 11:21:42
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 335.745,6300	07/01/2019 14:40:56
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	-	R\$ 335.787,7300	08/01/2019 12:04:45
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 335.787,9100	07/01/2019 11:47:20
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 335.787,9100	07/01/2019 14:20:35
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 335.787,9100	07/01/2019 16:03:55
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	-	R\$ 335.787,9100	08/01/2019 09:13:11

26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	-	R\$ 335.787,9100	08/01/2019 09:28:01
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	-	R\$ 335.787,9400	27/12/2018 10:02:31
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	-	R\$ 346.000,0000	08/01/2019 11:31:11
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 378.265,6300	07/01/2019 15:43:10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:07:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:31:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
03.629.664/0001-02	POWER SAFETY SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS L	Sim	Sim	-	R\$ 60.245,5300	05/01/2019 16:42:41
11.198.814/0001-07	ENGETECH COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 99.889,8100	08/01/2019 11:21:42
08.970.787/0001-26	UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 100.157,8100	07/01/2019 14:40:56
03.328.305/0001-15	CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.175,8100	08/01/2019 10:13:12
11.162.311/0001-73	RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA MANUTENCOES E SERVICOS	Não	Não	-	R\$ 100.179,4100	08/01/2019 12:04:45
02.007.037/0001-77	ENCOM ENERGIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 100.179,5900	07/01/2019 11:47:20
17.856.676/0001-84	ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 100.179,5900	07/01/2019 14:20:35
26.415.117/0001-20	ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 100.179,5900	07/01/2019 16:03:55
21.346.777/0001-82	ELECOM SERVICOS DE CONSERVACAO, LIMPEZA, CONSTRUCAO, EL	Sim	Sim	-	R\$ 100.179,5900	08/01/2019 09:13:11
26.462.226/0001-06	ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICACOES E	Sim	Sim	-	R\$ 100.179,5900	08/01/2019 09:28:01
37.071.313/0001-40	EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI	Não	Não	-	R\$ 100.179,6000	27/12/2018 10:02:31
04.768.702/0001-70	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS,MANUTENCAO E INST	Não	Não	-	R\$ 105.000,0000	08/01/2019 11:31:11
22.081.733/0001-30	VALESK CONSTRUCOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 110.089,8100	07/01/2019 15:43:10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:07:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	09/01/2019 09:25:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26.
Habilitado	11/01/2019 15:23:50	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	08/01/2019 14:01:54	Boa tarde Senhores Licitantes.
Pregoeiro	08/01/2019 14:02:45	Daremos inicio à sessão pública do Pregão nº 20/2018
Pregoeiro	08/01/2019 14:06:59	Antes de proceder a análise das propostas, cumpre ressaltar alguns pontos sobre o andamento deste certame. Pedimos que se atentem aos avisos que seguirão.
Pregoeiro	08/01/2019 14:07:53	Ressaltamos que a leitura atenta e minuciosa do Edital e de seus anexos contribuirá para a adequada e célere condução deste certame.
Pregoeiro	08/01/2019 14:09:29	Lembramos a todas as empresas sobre as SANÇÕES previstas no Edital para o licitante que não mantiver a prpoposta ou deixar de entregar a documentação exigida no Instrumento Convocatório. Portanto, será aberto Processo Administrativo de Penalidade para apurar tais condutas, caso ocorram.
Pregoeiro	08/01/2019 14:11:52	Comunicamos ainda que este pregão não será realizado em sessão única, mas em diversas sessões sucessivas. A sessão seguinte será sempre remarcada ao final da sessão em andamento. Quando possível, será feita a suspensão administrativa do pregão, para que o quadro de avisos contenha informações da próxima sessão. Pedimos, portanto, que fiquem atentos às mensagens via chat.
Pregoeiro	08/01/2019 14:14:44	Solicitamos que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, evitando-se desclassificação por não envio de documentação, caso seja convocada.
Pregoeiro	08/01/2019 14:18:29	Informo, ainda que os 3 grupos serão abertos concomitantemente para os lances, mas serão encerrados sequencialmente.
Pregoeiro	08/01/2019 14:19:41	Lembramos que os itens 5, 8 e 11, que compõem os respectivos grupos 1, 2 e 3, não serão objetos de disputa, por se tratarem de valores fixos.
Pregoeiro	08/01/2019 14:21:44	Senhores, informamos que os grupos 1, 2 e 3 estão abertos para lances.
Pregoeiro	08/01/2019 14:22:48	Não percam a oportunidade de contratar com a Administração. Portanto, façam seus cálculos e ofertem lances expressivos. Que tenhamos uma boa disputa!
Pregoeiro	08/01/2019 14:42:11	Senhores licitantes, solcizamos que os senhores enviem suas melhores propostas, sem desanimarem com eventuais propostas que estejam inferiores, vez que em caso de desclassificação dessas, serão convocadas as propostas remanescentes. Desta forma, não deixem de oportunizar a melhor oferta com Administração e contratar com a Administração Pública Federal.
Pregoeiro	08/01/2019 14:58:34	Senhores licitantes, devido a inviabilidade sistêmica de na etapa de lances se realizar a exclusão da proposta inicialmente ofertada pela licitante, informamos neste chat que os lances dados pela empresa que ofertou os seguintes valores serão desclassificados ao final da etapa de lances: item 1 R\$ 6.177,6000, item 2 R\$ 7.924,8000, item 3 R\$ 1.683,3300, item 4 R\$ 1.600,0000, item 6 R\$ 10.333,3200 , item 7 R\$ 13.552,2000, item 9 R\$ 4.733,2800,
Pregoeiro	08/01/2019 14:58:50	e item 10 R\$ 5.422,4400
Pregoeiro	08/01/2019 14:59:20	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 50.089,0000 do item 11 do GRUPO 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexequível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.

Pregoeiro	08/01/2019 14:59:54	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 133.000,0000 do item 8 do GRUPO 2 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	08/01/2019 15:00:40	Reiteramos que não deverão ser ofertados lances para os itens nº 5, 8 e 11.
Pregoeiro	08/01/2019 15:01:20	No caso dos mencionados itens, propostas que forem ofertadas abaixo serão desclassificadas.
Pregoeiro	08/01/2019 15:02:02	Conforme reza o item 6.8.1 do Edital, Os itens 5, 8 e 11 "Fornecimento de Peças e Materiais" não serão utilizados para fins de concorrência do certame e, portanto, NÃO SERÃO OBJETO DE DISPUTA.
Pregoeiro	08/01/2019 15:02:41	PEdimos a atenção de todos para as informações prestadas neste chat.
Pregoeiro	08/01/2019 15:05:29	iniciaremos o prazo de iminência, que será colocado grupo por grupo, para que os senhores tenham tempo suficiente para concentrarem-se em suas propostas. Iniciaremos com o grupo 1, e seguiremos sequencialmente os demais grupos após o encerramento do primeiro.
Sistema	08/01/2019 15:05:55	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 15:15 de 08/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	08/01/2019 15:09:09	MELhorem suas prpostas, e frisamos que a empresa que ofertou nos respectivos valores item 1 R\$ 6.177,6000, item 2 R\$ 7.924,8000, item 3 R\$ 1.683,3300, item 4 R\$ 1.600,0000, será desclassificada desclassifica ao término da sessão. Portanto, não deixe de oportunizar suas melhores ofertas, a disputa continua.
Pregoeiro	08/01/2019 15:14:03	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 108.717,4000 do item 5 do GRUPO 1 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecuível. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	08/01/2019 15:15:58	Atentem-se aos centavos para os itens que não são objetos de lances, por gentileza. Não poderão ser ofertados lances inferiores para os itens 5, 8 e 11..
Pregoeiro	08/01/2019 15:21:05	Vamos lá, não deixem de ofertar seus melhores lances,. A qualquer momento o Grupo um poderá ser encerrado aleatoriamente pelo Sistema.
Pregoeiro	08/01/2019 15:30:36	Vamos lá, não deixem de ofertar seus melhores lances. A qualquer momento o Grupo 1 poderá ser encerrado aleatoriamente pelo Sistema.
Pregoeiro	08/01/2019 15:36:59	O Grupo 1 foi encerrado com sucesso!
Pregoeiro	08/01/2019 15:37:47	Desta forma, solicitamos a atenção de todos os interessados para o tempo de iminência que será dado para o Grupo 2 neste momento.
Sistema	08/01/2019 15:37:59	O(s) Grupo(s) G2 está(ão) em iminência até 15:47 de 08/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	08/01/2019 15:41:27	Frisamos que a empresa que ofertou nos respectivos valores para o item 6 R\$ 10.333,3200 , item 7 R\$ 13.552,2000, item 8 R\$ 138.265,0000 será desclassificada após o encerramento desta fase de lances. Portanto, não deixem de ofertar seus melhores lances.
Pregoeiro	08/01/2019 15:41:47	A disputa continua!
Pregoeiro	08/01/2019 15:43:09	Refaçam seus cálculos para o Grupo 2 e não percam a oportunidade de contratar com a Administração.
Pregoeiro	08/01/2019 15:44:22	Para este grupo 2 serão apenas 2 itens objeto de disputa, o que facilita a possibilidade de lances sucessivos e revisão de seus cálculos. Vamos, lá, ainda da tempo de formularem bons lances.
Pregoeiro	08/01/2019 15:59:55	Vamos lá, não deixem de ofertar seus melhores lances. A qualquer momento o Grupo 2 poderá ser encerrado aleatoriamente pelo Sistema.
Pregoeiro	08/01/2019 16:16:37	O Grupo 2 foi encerrado com sucesso!
Pregoeiro	08/01/2019 16:17:07	Daremos o prosseguimento sequencial, para o Grupo 3
Sistema	08/01/2019 16:17:23	O(s) Grupo(s) G3 está(ão) em iminência até 16:27 de 08/01/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	08/01/2019 16:20:28	Trata-se do último grupo deste certame. Novamente reiteramos que os itens cujos valores foram ofertados na seguinte monta item 9 R\$ 4.733,2800, item 10 R\$ 5.422,4400, será desclassificado ao final da etapa de lances, a pedido formalizado do licitante, via e-mail.

Pregoeiro	08/01/2019 16:21:13	Portanto, a disputa continua. Não percam a oportunidade de contratar com a Administração Pública Federal, neste renomado Órgão.
Pregoeiro	08/01/2019 16:22:42	Entendemos haver tempo suficiente para o remanejamento dos cálculos e oferecimento de lances vantajosos para a contratação almejada.
Pregoeiro	08/01/2019 16:23:21	Portanto, não deixem para o último minuto!
Pregoeiro	08/01/2019 16:50:13	Sr. Fornecedor: O lance de R\$ 50.079,8000 do item 11 do GRUPO 3 foi excluído por este pregoeiro por ter sido considerado inexecutável. Caso não concorde com a exclusão, favor reenviar o lance.
Pregoeiro	08/01/2019 16:51:16	Atentem-se para os lances ofertados para o item 11, sob pena de desclassificação abarcado pelo comando do item 6.8.1 do Edital
Pregoeiro	08/01/2019 16:52:33	Vamos lá, não percam a oportunidade de contratar com a Administração.
Sistema	08/01/2019 16:52:50	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	08/01/2019 16:53:54	Cumprimentando-os, informamos que os 3 Grupos foram encerrados.
Pregoeiro	08/01/2019 16:54:24	Agradecemos a participação de todos e solicitamos que aguardem um breve momento enquanto damos sequência nos trâmites internos.
Pregoeiro	08/01/2019 17:01:36	Senhores licitantes, pedimos a atenção de todos para os atos sequenciais que ocorrerão.
Pregoeiro	08/01/2019 17:03:58	Tendo em vista o comando disposto nos itens 6.19, 6.20 e 6.21, bem como os itens subsequentes, informamos que para o Grupo 2 identificamos o enquadramento nos critérios de preferência contidos na LC nº 123/2006.
Pregoeiro	08/01/2019 17:05:18	Assim, informamos que será iniciado o retorno de fase para abertura do critério de desempate do Grupo 2.
Sistema	08/01/2019 17:05:40	Sr. Fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08970787000126, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o GRUPO 2, inferior ao lance vencedor, até às 17:10:40 de 08/01/2019.
Sistema	08/01/2019 17:07:19	O GRUPO 2 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08970787000126 enviou um lance no valor de 215.165,6300
Sistema	08/01/2019 17:07:19	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	08/01/2019 17:14:42	Prezados, informamos que em virtude das demandas internas e do decurso do horário de expediente estar incompatível com prazo disposto no comando do item 10.1 do Edital, suspenderemos a sessão no dia de hoje, com data prevista para reabertura às 09:00hs do dia seguinte, 09/01/2019, para continuidade dos feitos.
Pregoeiro	08/01/2019 17:16:34	Assim, informamos que este pregoeiro não realizará nenhum ato junto ao sistema comprasnet até o horário agendado para reabertura. Renovo a solicitação a todos para que acompanhem o desfecho do Pregão 20/2018 até o término de todos os atos.
Pregoeiro	08/01/2019 17:17:42	Por fim, em nome do Ministério da Justiça e Segurança Pública, agradeço a todos pela participação e desejo-lhes um excelente término de expediente. Até amanhã. Atenciosamente, Eduardo Rosa.
Pregoeiro	09/01/2019 09:01:32	Bom dia, senhores licitantes!
Pregoeiro	09/01/2019 09:02:07	Conforme divulgado no dia de ontem, daremos continuidade aos ritos do Pregão 20/2018 nesta manhã.
Pregoeiro	09/01/2019 09:05:52	Daremos início ao procedimento de convocação das propostas e das documentações relativas à aceitação e habilitação, nos termos do que dispõe o item 10.1 do Edital.
Sistema	09/01/2019 09:06:33	Senhor fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	09/01/2019 09:07:22	Senhor fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.

Sistema	09/01/2019 09:07:50	Senhor fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G3.
Pregoeiro	09/01/2019 09:08:54	A proposta final ajustada ao último valor ofertado do licitante vencedor e os documentos exigidos para as fases de aceitação e de habilitação, deverão ser anexados, preferencialmente, em campo próprio do sistema Compras Governamentais ou, em casos excepcionais, remetidos para o endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br, em até 02 (duas) horas, (...)
Pregoeiro	09/01/2019 09:09:10	(...) contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, podendo este solicitá-los em momentos distintos.
Pregoeiro	09/01/2019 09:09:42	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Prezado, bom dia!
08.970.787/0001-26	09/01/2019 09:11:30	Bom dia Senhor Pregoeiro, estou anexando no G1 toda a documentação de habilitação e propostas de preços.
08.970.787/0001-26	09/01/2019 09:12:02	A proposta de todos os grupos
Sistema	09/01/2019 09:14:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	09/01/2019 09:15:06	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Pedimos a gentileza de que os documentos e propostas sejam inseridos no campo próprio do sistema de compras de acordo com os respectivos grupos, mesmo que isso acarrete em uma repetição de documentos para os demais grupos. Entendemos que cada grupo perfaz uma licitação distinta, podendo acarretar em vencedores diferentes.
08.970.787/0001-26	09/01/2019 09:18:05	Ok, Então estarei anexando o mesmo arquivo nos três grupos.
Pregoeiro	09/01/2019 09:22:31	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Ok!
Sistema	09/01/2019 09:25:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, enviou o anexo para o grupo G3.
Sistema	09/01/2019 09:31:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 08.970.787/0001-26, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	09/01/2019 09:44:27	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Prezados(a), sem fazer juízo de mérito da documentação acostada, agradecemos pela presteza e celeridade.
08.970.787/0001-26	09/01/2019 09:46:37	Senhor Pregoeiro, nós que agradecemos pela urbanidade que vem nos tratando. À todos no certame.
Pregoeiro	09/01/2019 09:46:39	Senhores licitantes, tendo em vista que a documentação solicitada foi acostada no campo próprio do sistema, daremos início à fase de análise das propostas e das documentações. Nestes casos, os autos serão instruídos, bem como serão disponibilizados no sítio do Ministério da Justiça e serão remetidos à área técnica para emissão de Nota Técnica.
Pregoeiro	09/01/2019 09:53:19	Diante do exposto, informamos que o pregão permanecerá ativo, mas não ocorrerão eventos ou atos por parte deste pregoeiro no sistema comprasnet até às 15hs do dia de hoje. Por assim dizer, entendemos que até o horário informado, nós, da comissão de licitação, teremos algum posicionamento da área técnica.
Pregoeiro	09/01/2019 09:54:01	Certo da compreensão de todos, desejamos um ótimo expediente, e aguardo a todos às 15 horas. Até breve!
Pregoeiro	09/01/2019 15:02:01	Boa tarde, senhores licitantes!
Pregoeiro	09/01/2019 15:03:34	Informamos a todos que continuaremos procedendo a análise técnica da proposta e das documentações ofertadas pela empresa vencedora. Diante do exposto, informamos que suspenderemos administrativamente a sessão para realização dos atos necessários à conclusão.
Pregoeiro	09/01/2019 15:04:52	Desde já, informo que a data prevista para a reabertura da sessão será amanhã, dia 10/01/2018, às 14 horas.
Pregoeiro	09/01/2019 15:06:41	Dessa forma, em nome do Ministério da Justiça, agradecemos pela participação de todos os interessados e desejamos um excelente término de expediente. Contamos com a participação de todos, até amanhã.
Pregoeiro	10/01/2019 14:04:47	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	10/01/2019 14:06:00	Informamos que as propostas e demais documentos continuam sendo analisados pela área técnica.
Pregoeiro	10/01/2019 14:06:56	Desse modo, a presente sessão será suspensa administrativamente.
Pregoeiro	10/01/2019 14:07:26	Reabriremos amanhã, dia 11/01/2019, às 9h.

	Pregoeiro	10/01/2019 14:07:40	Obrigada.
	Pregoeiro	11/01/2019 10:17:13	Bom dia, senhores licitantes! Peço desculpas pela não abertura no horário agendado. Este pregoeiro encontra-se com problemas operacionais na máquina. A equipe de TI esta resolvendo.
	Pregoeiro	11/01/2019 10:18:29	Assim, informamos que não ocorrerão eventos por parte deste pregoeiro nesta manhã. Reabriremos o Pregão 20/2018, às 14 horas do dia corrente, 11/01/2019.
	Pregoeiro	11/01/2019 10:19:09	Certo da compreensão de todos, agradeço desde já. Atenciosamente, Eduardo Rosa. Pregoeiro Oficial.
	Pregoeiro	11/01/2019 14:32:01	Boa tarde, senhores licitantes. Pedimos desculpas pelo atraso por problemas sistêmicos operacionais do CPU deste Pregoeiro.
	Pregoeiro	11/01/2019 14:32:30	Daremos continuidade aos trâmites do Pregão nº 20/2018
	Pregoeiro	11/01/2019 14:33:04	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Prezado, solicito manifestação via chat, por gentileza.
08.970.787/0001-26	Pregoeiro	11/01/2019 14:34:17	Boa tarde Senhor pregoeiro
	Pregoeiro	11/01/2019 14:37:00	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Informamos que iniciaremos a fase de negociação, nos termos do item 7.10 do Edital. Assim, solicitamos a gentileza de reavaliar os cálculos e averiguar a possibilidade de desconto em sua proposta, para os 3 grupos.
08.970.787/0001-26	Pregoeiro	11/01/2019 14:37:04	Estamos no aguardo de suas orientações.
	Pregoeiro	11/01/2019 14:38:18	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - OK (...)
08.970.787/0001-26	Pregoeiro	11/01/2019 14:39:55	Estamos avaliando
	Pregoeiro	11/01/2019 14:41:47	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Vimos que para os 3 grupos, podem existir alguma margem para descontos relativos ao itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9 e 10. Desta forma, agradeceremos no que for possível. Aguardaremos!
08.970.787/0001-26	Pregoeiro	11/01/2019 14:51:14	Senhor Pregoeiro, gostaríamos de conceder desconto, porém não será possível pois a fase de lances foi bastante acirrada. Primando por uma prestação de serviços de qualidade mantemos os valores.
	Pregoeiro	11/01/2019 14:53:31	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Compreendemos e agradecemos pelo esforço empreendido.
	Pregoeiro	11/01/2019 14:54:08	Daremos continuidade aos ritos.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:14:21	Pedimos desculpas pela demora à instrução processual.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:16:00	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Prezado(a), nos termos do item 10.3 do Edital, solicitamos o envio dos documentos originais, para a Coordenação de Procedimentos Licitatórios/COPLI – MJ, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, sala 621, Térreo, Anexo II, em Brasília – DF, CEP 70064-900, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro.
08.970.787/0001-26	Pregoeiro	11/01/2019 15:18:04	Encaminharemos os documentos solicitados.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:19:52	Para UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - Ok! Agradecemos desde já.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:20:53	Informamos que faremos a Habilitação da Empresa ganhadora e abriremos o prazo para manifestação em interesse de Recurso dentro de instantes.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:21:20	Pedimos a gentileza de acompanharem o Pregão até o seu desfecho final.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:23:17	Na certeza de compreensão de todos, em nome do Ministério da Justiça e Segurança Pública, gostaria de agradecer-los por terem participado do Pregão Eletrônico nº 20/2018 e desejar a todos um excelente término de expediente e um ótimo final de semana. Até breve!
	Sistema	11/01/2019 15:23:50	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e ´habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
	Pregoeiro	11/01/2019 15:24:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/01/2019 às 16:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	07/01/2019 08:38:18	Pregoeiro Anterior: 04381498666-ALEXANDRA LACERDA FERREIRA . Pregoeiro Atual: 00429932103-EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA . Justificativa: Retorno de férias do Pregoeiro Oficial.
Suspensão Administrativa	08/01/2019 17:28:12	Previsão de Reabertura: 09/01/2019 09:00:00. Motivo: Suspensão Administrativa após término de etapa de lances, para realização de trâmites de rotina internos.
Reativado	09/01/2019 09:01:05	
Suspensão Administrativa	09/01/2019 15:08:09	Previsão de Reabertura: 10/01/2019 14:00:00. Motivo: Análise técnica das propostas e documentação de aceitação/habilitação
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	10/01/2019 14:04:07	Pregoeiro Anterior: 00429932103-EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA . Pregoeiro Atual: 78034850306-LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO . Justificativa: Impossibilidade momentânea de acesso ao sistema pelo pregoeiro oficial, por questões sistêmicas.
Reativado	10/01/2019 14:04:15	
Suspensão Administrativa	10/01/2019 14:08:18	Previsão de Reabertura: 11/01/2019 09:00:00. Motivo: Análise das propostas.
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	11/01/2019 10:15:33	Pregoeiro Anterior: 78034850306-LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO . Pregoeiro Atual: 00429932103-EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA . Justificativa: Retorno do Pregoeiro Oficial, após resolução de problemas sistêmicos.
Reativado	11/01/2019 10:15:44	
Suspensão Administrativa	11/01/2019 10:20:31	Previsão de Reabertura: 11/01/2019 14:00:00. Motivo: Suspensão administrativa para resolução de problemas sistêmicos no CPU do Pregoeiro Oficial.
Reativado	11/01/2019 14:30:12	
Abertura de Prazo	11/01/2019 15:23:50	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/01/2019 15:24:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/01/2019 às 16:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:04 horas do dia 11 de janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA
Pregoeiro Oficial

ALEXANDRA LACERDA FERREIRA
Equipe de Apoio

HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA
Equipe de Apoio

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Equipe de Apoio



Voltar





TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art.18, § 3º, I):

Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

No prédio sede do TRE-PE os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA.

O TRE-PE atualmente está com um contrato de manutenção vigente com a empresa A&R Eletrônica até o dia 18/01/2020 (contrato n.º 61/2014). Cabe ressaltar que não há a possibilidade de renovação de tal contrato pois, ao seu término já se terá alcançado o prazo limite de sessenta meses previsto na lei 8.666/1993.

Vale ainda ressaltar que tal contratação é fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de falhas no fornecimento de energia elétrica, além do centro de processamento de dados redundante que operará no prédio sede (prevendo o remanejamento do CPD atual para o casarão do Entroncamento). O contrato prevê a substituição de peças, bem como a manutenção preventiva mensal nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo.

Como se trata de um serviço extremamente crítico, pois qualquer pane pode ocasionar uma paralisação das atividades no prédio sede e a perda de contingência do novo centro de processamento de dados, e tendo em vista a impossibilidade de renovação do contrato ora vigente, faz-se necessária nova contratação, minimizando o risco de descontinuidade por falha nos equipamentos.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

- a) Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, minimizando a ocorrência de falhas;
- b) Efetuar manutenções corretivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, inclusive com a substituição de peças, na ocorrência de falhas.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- a) Manter o funcionamento da rede estabilizada dos computadores do prédio sede do TRE-PE;
- b) Possibilitar o funcionamento dos equipamentos do centro de processamento de dados redundante no período entre uma eventual falha no fornecimento de energia elétrica e o acionamento do gerador.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC" e com o Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico de TIC (PETIC): "Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas", com a meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC), além de estar incluso no Plano de Contratações 2020, sob o sequencial nº 122.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares encontram-se no documento SEI 0949764

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A demanda prevista é manter em funcionamento contínuo o centro de processamento de dados contingencial e os computadores instalados em todas as unidades do prédio sede do TRE-PE, os quais recebem energia elétrica estabilizada de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA. Para tanto, é fundamental que tais estabilizadores e o nobreak estejam com contrato de manutenção corretiva e preventiva vigente visando evitar que qualquer pane possa ocasionar uma paralisação dos serviços de informática no prédio sede.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para atender à demanda, realizamos pesquisa de contratações de outros Órgãos da Administração Pública, além de pesquisa no mercado local e na internet. A pesquisa foi realizada utilizando-se o Pannel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), pesquisas de contratos em sites na internet de órgãos públicos e junto a fornecedores, sendo priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, sendo localizadas as seguintes fontes de pesquisa de preços:

Item Único - Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1 - Realizamos pesquisa de mercado, utilizando, inicialmente, a consulta ao site do **Painel de Preços do Governo Federal**, e foram encontrados dois pregões eletrônicos compatíveis com o nosso objeto, sendo o grupo 1 do pregão eletrônico 20/2018 do Ministério da Justiça composto de 04 equipamentos e o fornecimento de peças, e o Pregão Eletrônico 27/2019 do Banco Central.

2 - Em nossa pesquisa de mercado, encontramos também junto a outros órgãos públicos o Contrato n.º 03/2019 EBSEERH que possui um objeto similar ao nosso.

3 - Enviamos solicitação de cotação para vários fornecedores locais, conforme e-mail 1029352, tendo sido reiterada no e-mail 1029353 porém, até o momento só recebemos uma cotação, da empresa que atualmente presta o serviço no TRE-PE, o que demonstra a inexistência de micro ou pequenas empresas no estado de Pernambuco com a capacidade e interesse para fornecimento do item. Os dados das empresas consultadas encontram-se no quadro A dos estudos preliminares da contratação.

Dessa forma, agrupamos na tabela abaixo a relação dos custos obtidos:

Item	A&R Eletrônica Ltda (doc. SEI n.º 1029356) CNPJ: 06.888.251/0001-30 (PE)	Contrato n.º 03/2019 EBSEERH (doc. SEI n.º 1029360) Empresa: ENGETRON ENGENHARIA ELETRÔNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MG). CNPJ/MF: 19.267.632/0001-44	Pregão Eletrônico 20/2018 - Ministério da Justiça - Grupo 1 (doc. SEI n.º 1029359) UNIVERSO DA SEGURANCA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (DF) CNPJ/MF: 08.970.787/0001-26	Pregão Eletrônico 27/2019 - Ministério da Fazenda Banco Central do Brasil - PR (doc. SEI n.º 1029358) POWERCOM BRASIL GERADORES - EIRELI CNPJ/MF: 09.330.128/0001-98	Valor médio unitário (Unidade)
Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE, com substituição de peças, pelo período de 12 meses com possibilidade de renovação por até 60 meses.	R\$ 102.192,00	R\$ 79.521,72	R\$ 144.607,44	R\$ 80.496,00	R\$ 101.704,29

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico com valor médio de **R\$ 101.704,29 (cento e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

A contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, é de caráter contínuo, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

O parcelamento do objeto não apresenta vantagens ao TRE-PE, visto que poderia aumentar o custo do serviço como um todo. Além disso, o mercado que atende a demanda de serviços de manutenção para estabilizadores de grande porte também atende manutenção de nobreaks de grande porte.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Considerando a desnecessidade de parcelamento do objeto, como explicado no item anterior, a adjudicação deverá ser realizada a apenas um fornecedor pelo critério de menor preço. Indicamos que a licitação seja realizada por meio de pregão eletrônico.

Como critério de habilitação indicamos:

1. Certidão de Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou inscrição no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ;
2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente certificado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente

certificado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços de manutenção de nobreaks com, no mínimo, 40 KVA de potência, e serviços de manutenção de estabilizadores com, no mínimo, 40 KVA de potência.

3 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar serviços de manutenção de nobreaks com, no mínimo, 40 KVA de potência e estabilizadores com, no mínimo, 40 KVA de potência.

4 - comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, um engenheiro eletricista ou um técnico em eletrônica ou eletrotécnica, devidamente reconhecidos pelos respectivos conselhos, detentor(es) dos atestados ou termos de responsabilidade técnica referidos no item 3.

4.1 - caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o item 4 será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4.2 - se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

4.3 - se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

4.4 - se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT – Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o item 4 será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

4.5 - o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

4.5.1 - quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(ais) citado(s) no item 4 por profissional(ais) de habilitação equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no subitem 3, desde que aprovada pela Administração;

4.5.2 - caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou TRT do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/TRT original entregue, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

1.11 Vigência

O prazo de vigência contratual deverá iniciar no dia 19/01/2020 e ter vigência de 12 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto em Lei.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

O impacto ambiental causado refere-se especialmente ao descarte correto de baterias e peças substituídas.

Desta forma, visando reduzir o possível impacto causado, a empresa deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que serão tomadas e qual o método de descarte a ser utilizado.

O transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, I)

A empresa deverá:

1) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), para o caso do TRT, ou CREA-PE para o caso da ART, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro do TRT ou ART, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do

objeto, a Contratada providenciará o TRT ou ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada ao TRT ou ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.3) Em relação à ART, na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.4) manter no local dos serviços uma via do TRT ou ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.1) realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência do contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

1.2) programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;

1.3) seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os testes relacionados no item 3 deste Termo de Referência.

1.4) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo os requisitos expressos no item 3 deste Termo de Referência.

1.4.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.4.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.5) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.6) executar os serviços de manutenção nos locais indicados no item 3 deste Termo de Referência;

1.7) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos deste termo de referência, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.8) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto deste termo de referência, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.8.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.9) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

1.10) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana nas condições expressas no Termo de Referência da Contratação - Item 3;

1.11) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.12) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.13) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigido pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.13.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

1.14) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

1.15) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

1.16) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos deste termo de referência;

1.17) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

1.18) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;

1.19) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.19.1) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;

1.20) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e/ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;

1.21) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

1.22) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;

1.23) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), para o caso do TRT, ou CREA-PE para o caso da ART, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.23.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro do TRT ou ART, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.23.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará o TRT ou ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada ao TRT ou ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.23.3) Em relação à ART, na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.24) manter no local dos serviços uma via do TRT ou ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.25) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.26) atender aos indicadores de nível de serviço expressos no item 3 deste Termo de Referência;

1.27) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar, em até 48 horas, o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas, qual o local de destino e qual o método de descarte utilizado;

1.27.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.28) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos;

1.28.1) Não serão aceitas quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual.

1.15 Proposta de Preços

A demonstração de proposta de preços encontra-se descrita no item 1.7 deste Termo de Referência.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor referente à contratação está incluso no Plano de Contratações 2020, sob o sequencial nº 122, porém nossa pesquisa de preços apontou um valor maior do que o previsto, podendo ocasionar, conforme o resultado da licitação, uma necessidade de reajuste no valor outrora indicado no orçamento 2020.

1.17 Reajuste

Os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da Contratada, desde que respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do IGPM - índice geral de preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução e gestão dos serviços contratados deve seguir o seguinte modelo:

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

Do Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir, nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010.
- Reportar-se à administração superior e à contratada quanto à execução do contrato.
- Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual - o não cumprimento das exigências e requisitos estabelecidos acarretará notificação.
- Emitir ordem de serviço à contratada, relativa ao início da prestação dos serviços.
- Acompanhar o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço - ANS e a prestação da Garantia.
- Solicitar acréscimos ou supressões contratuais.
- Encaminhar fatura/nota fiscal para pagamento, devidamente atestada.

Da Contratada:

- Manter, durante todo o período previsto de vigência do contrato, as condições de sua habilitação.
- Atender as solicitações efetuadas pelo representante da contratante.
- Cumprir com as obrigações contratuais.
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor titular: José Ferreira de Lima Júnior - CPF: 022.505.694-10
- Gestor substituto: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques - CPF: 706.064.634-53
- Não haverá a indicação de fiscais para o contrato, considerando que o objeto é simples e que o gestor acumulará os papéis.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

INICIAÇÃO

Reunião de Alinhamento de Expectativas

- a) Deverá ser realizada reunião presencial de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Edital e em seus anexos, esclarecer possíveis dúvidas acerca da dinâmica do objeto e definir a data de início da execução do serviço;
- b) Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato do TRE/PE e o Preposto ou Representante indicado pela Contratada;
- c) A reunião realizar-se-á no edifício-sede do TRE/PE em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato;
- d) A data de início da execução do serviço somente será considerada válida se a Contratada estiver operando de acordo com os requisitos previstos no Contrato, Edital e em seus anexos;
- e) Um participante da reunião, preferencialmente, o Gestor do Contrato, elaborará ata da reunião, colherá as assinaturas dos participantes e fará constar do processo administrativo relativo ao contrato firmado;
- f) Na reunião serão definidas as datas das manutenções preventivas ao longo dos 12 (doze) meses de execução contratual.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O modelo de prestação de serviços seguirá os seguintes moldes:

- a) As manutenções preventivas serão realizadas pela Contratada nas datas definidas na Reunião de Alinhamento de Expectativas;
- b) Nas manutenções preventivas serão gerados relatórios técnicos contendo os serviços realizados e as ocorrências registradas, devendo a Contratada observar os testes obrigatórios indicados no item 3 deste termo de referência;
- c) Para as manutenções corretivas, o gestor da contratação, ou alguém por ele designado, realizará a abertura de chamado técnico junto à Contratada informando a prioridade do chamado;
- d) O gestor deverá observar prazos previstos no item 3 deste Termo de Referência para atendimento e solução do chamado aberto, apontando o cumprimento ou descumprimento do Acordo de Nível de Serviço contratado;
- e) Nas manutenções corretivas serão gerados relatórios técnicos contendo os serviços realizados e as ocorrências registradas para a solução do problema apontado;
- f) Até o quinto dia útil do mês seguinte a Contratada deverá encaminhar histórico dos atendimentos realizados ao longo do mês com cópia dos relatórios técnicos em anexo;
- g) O gestor terá até 2 (dois) dias úteis para atestar o histórico ou indicar a glosa de valor mensal por não cumprimento de acordo de nível de serviço e posteriormente solicitar a emissão da fatura para pagamento;
- h) A Contratada terá até 2 (dois) dias úteis a partir do ateste do gestor para encaminhar a fatura para pagamento;
- i) O gestor atestará a fatura e a encaminhará para pagamento conforme descrito no item 2.1.7.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

O instrumento formal para o fornecimento do serviço será o Contrato Administrativo.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

GARANTIA

Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação desses serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato em três meses, no mínimo, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido acima.

A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste termo de referência e em lei.

A liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

O gestor deverá acompanhar o cumprimento do acordo de nível de serviço - ANS na execução dos serviços, conforme estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O gestor acompanhará pessoalmente a execução dos serviços ou delegará para algum outro membro de sua equipe o acompanhamento dos serviços de manutenção no momento de sua execução.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

Poderão ser programadas reuniões de acompanhamento entre a licitante contratada e as

equipes de gestão do Contratante, nas dependências deste.

Adicionalmente, a equipe técnica do contratante poderá solicitar reuniões e informações adicionais à contratada a respeito de qualquer parte do trabalho que julgue necessário. As informações adicionais deverão ser prontamente preparadas pela contratada e enviadas à equipe de gestão contratual através de e-mail ou outro meio mais propício.

A comunicação poderá ser realizada através de e-mail ou documento registrado no protocolo do TRE/PE.

As notificações, se houver, serão enviadas por e-mail à contratada e o prazo contará da data do recebimento da mensagem eletrônica.

A ordem de serviço será enviada por e-mail ao preposto ou pessoa designada pela contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

A medição da prestação do serviço será mensal e a gestão contratual deverá observar a execução da manutenção preventiva mensal pela contratada e também o cumprimento do acordo de nível de serviço descrito no item 3 deste Termo de Referência tanto para a manutenção preventiva mensal como para outras manutenções corretivas ocorridas ao longo do mês.

A gestão contratual aplicará a devida glosa, estabelecida no item 3 deste Termo de Referência, caso os indicadores dispostos no acordo de nível de serviço não forem cumpridos.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado, mensalmente, pelo TRE/PE à Contratada após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato conforme procedimentos padrão já adotados em contratações de serviços no TRE-PE.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Ao longo de toda a execução contratual, a Contratada deverá detalhar e repassar, conforme orientação e interesse do TRE/PE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do serviço, a fim de que a gestão contratual fique ciente de todos os detalhes referentes aos serviços executados.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Em conformidade com o Art. 111 da Lei nº 8.666/1993, devem ser preservados os direitos autorais e intelectuais dos produtos gerados durante a vigência do Contrato. Assim, os direitos de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados em decorrência da execução do objeto serão de exclusiva e permanente propriedade do TRE/PE.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Os profissionais que compõem a equipe técnica devem ser habilitados para o serviço de manutenção em nobreaks e estabilizadores, possuindo formação técnica condizente com tal serviço, tais como técnico em eletrônica, eletrotécnica, eletrônica industrial ou outra formação similar que lhe habilite a executar o serviço.

A empresa deverá encaminhar as comprovações de habilitação dos seus técnicos para a gestão contratual do TRE-PE antes da execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência;

a.1) A Contratada será notificada formalmente pelo TRE-PE em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da notificação. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o TRE-PE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto para o início do serviço, limitado à incidência de 5 (cinco) dias. Caso ocorra o descumprimento da obrigação por prazo superior, poderá ser caracterizada a inexecução total do contrato, com a consequente aplicação da multa prevista na subalínea b.3;

b.2) Até 10% sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto;

b.3) 20% sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviço, no caso de inexecução total do objeto;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado da garantia da Contratada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE à Contratada ou cobrados judicialmente.

Afora os percentuais de multa apresentados no item b, incidentes sobre o valor total do Contrato, o valor do pagamento mensal estará diretamente vinculado à conclusão das solicitações encaminhadas, podendo ter o valor mensal glosado caso não haja cumprimento do Acordo de Nível de Serviço estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pelo não cumprimento de uma obrigação imposta à contratada ou pela não execução de algum chamado solicitado pela gestão contratual.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada.

2.1.12 Sustentabilidade

Como critérios de sustentabilidade a empresa deverá:

1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
3. Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
5. Apresentar Declaração com o atendimento das seguintes condições:
 - A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
 - A empresa ainda deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
6. A empresa deverá declarar quais os procedimentos de logística reversa que serão utilizados em caso de necessidade de descarte de peças e baterias e arcar com os custos dos procedimentos envolvidos, inclusive o transporte e recolhimento, sem gerar ônus para o TRE-PE.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

O serviço a ser fornecido deve ter, no mínimo, as seguintes especificações:

1. Deve ser efetuada manutenção preventiva mensal, seguindo as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;

a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;

a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;

a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;

a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);

a.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;

a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;

- a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;
- a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;
- a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
- a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
- a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;
- a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;
- a.15) Teste de carga das baterias do banco;
- a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;
- a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
- b) Para os estabilizadores:
- b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;
- b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;
- b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;
- b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatores, relés e contatos auxiliares;
- b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);
- b.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;
- b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;
- b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;
- b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;
- b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;
- b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;
- b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;
- b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;
2. Devem ser geradas e fornecidas cópias de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;
3. Deve ser efetuada a troca, sempre que for necessário, ou a cada 2 (dois) anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak referente a esta contratação;
4. Os serviços devem ser executados na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, salientando que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;
- 4.1. No caso de alteração de local dos equipamentos o TRE-PE informará novo local de atendimento, que não deve ser fora da cidade do Recife-PE.
5. A contratada deverá fornecer, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos deste termo de referência, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;
6. A contratada deverá fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);
7. A contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;
- 7.1. o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

7.2. o atendimento efetuado por telefone não exige a empresa de apresentar, no prazo de 4 (quatro) horas, estipulado neste termo de referência, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

8. O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando ou nobreak sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

8.1. a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

8.2. o gestor da contratação informará a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

9. atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

9.1. para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

9.2. manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

10. atender aos seguintes indicadores de NÍVEL DE SERVIÇO:

10.1. execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

10.1.1. o descumprimento deste item, configurará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

10.2. atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 3 deste Termo de Referência;

10.2.1. o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

10.2.2. a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

10.3. atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

10.3.1. o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

10.3.2. a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 04/11/2019, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES**



HENRIQUES, Analista Judiciário(a), em 04/11/2019, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 04/11/2019, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034859** e o código CRC **69E08458**.

0017352-83.2019.6.17.8000

1034859v30



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO (Art. 18, § 3º, I):

Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE.

1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

1.1 Motivações da Contratação (Art. 18, § 3º, II, a)

No prédio sede do TRE-PE, os computadores recebem energia elétrica proveniente de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA, todos da marca CM COMANDOS LINEARES, com tensão de entrada 220V, tensão de saída 220V/127V, com 60 Hz de frequência e tempo de vida de aproximadamente 15 anos.

O TRE-PE, atualmente, se encontra sem contrato de manutenção vigente após o término da vigência do contrato n.º 61/2014 com a empresa A&R Eletrônica no dia 18/01/2020. Cabe ressaltar que não houve a possibilidade de renovação de tal contrato pois, ao seu término, já se teria alcançado o prazo limite de sessenta meses previsto na Lei 8.666/1993. Tentamos realizar a contratação no ano de 2019, porém, esta foi impossibilitada pela dificuldade de consulta de preços ao mercado, marcada principalmente pela ausência de similaridade entre as contratações encontradas na Administração Pública Federal com a contratação demandada. Muitas contratações encontradas foram efetuadas por meio de dispensa de licitação para a execução apenas de um serviço de manutenção, bem como a dispensa de licitação também para as peças necessárias às manutenções. Outras incluíam muito mais equipamentos do que o quantitativo existente no TRE-PE diluindo o valor solicitado. Tentamos obter a similaridade por meio da potência somada, mas tal forma também se mostrou imprópria podendo elevar por demais os valores contratuais existentes.

Relevante registrar que a área do Centro de Processamento de Dados, dada sua importância e criticidade, especialmente para a prestação dos serviços de TIC ao cidadão, foi contemplada com a aquisição, no final de 2019, de outro equipamento nobreak, através do Contrato 045-2019 (1047721), o qual já se encontra em pleno funcionamento e com garantia de 5 anos desde dezembro de 2019, data do aceite.

Contudo, ainda que o Centro de Processamento de Dados disponha de um nobreak mais robusto e novo, os demais equipamentos de TIC incluindo os computadores, monitores e impressoras no prédio sede ainda funcionam com os estabilizadores e nobreak antigos. Dessa forma, esta contratação torna-se fundamental para preservar equipamentos de processamento de dados e rede estabilizada de variações e/ou falta no fornecimento de energia elétrica até o acionamento do gerador existente no prédio sede, garantindo, inclusive, a continuidade das sessões plenárias.

Com esta contratação, pretende-se prolongar o tempo de vida útil dos equipamentos (estabilizadores e nobreak), devendo incluir substituição de peças, bem como a manutenção preventiva mensal nos equipamentos e a corretiva a qualquer tempo com prazos específicos conforme o tipo de manutenção.

1.2 Objetivos da Contratação (Art. 18, § 3º, II, b)

- Efetuar manutenções preventivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, minimizando a ocorrência de falhas;
- Efetuar manutenções corretivas nos equipamentos nobreak e estabilizadores, inclusive com a substituição de peças, na ocorrência de falhas.

1.3 Benefícios da Contratação (Art. 18, § 3º, II, c)

- Manter o funcionamento da rede estabilizada dos computadores do prédio sede do TRE-PE;
- Evitar danos aos equipamentos que decorram de desligamentos abruptos.

1.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

A aquisição está alinhada com o Objetivo Estratégico 09 do Plano Estratégico Institucional (PEI): "Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC" e com o Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico de TIC (PETIC): "Prover a infraestrutura de TIC necessária às atividades judiciais e administrativas", com a meta 02 do PDTIC (Manutenção da Disponibilidade da infraestrutura de TIC), além de estar incluso no Plano de Contratações 2020, sob o sequencial nº 122.

1.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

Os estudos preliminares encontram-se no documento SEI 0949764.

1.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços contratados (Art. 18, § 3º, II, f)

A necessidade é de manter em funcionamento contínuo os computadores instalados em todas as unidades do prédio sede do TRE-PE, os quais recebem energia elétrica estabilizada de 5 (cinco) estabilizadores de 60 KVA, 01 (um) estabilizador de 40 KVA e 01 (um) nobreak de 50 KVA. Para tanto, a demanda é de que tais estabilizadores e nobreak estejam com contrato de manutenção corretiva e preventiva vigente, visando evitar que qualquer pane possa ocasionar uma paralisação dos serviços de informática no prédio sede, ou causar danos a esses equipamentos.

1.7 Análise de Mercado (Art. 18, § 3º, II, g)

Para atender à demanda, realizamos pesquisa de contratações de outros Órgãos da Administração Pública, além de pesquisa no mercado local e na internet. A pesquisa foi realizada utilizando-se o Painel de Preços do MPDG (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão), pesquisas de contratos em sites na internet de órgãos públicos e junto a fornecedores, sendo priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

Após solicitação da Assessoria Jurídica (1043361), reavaliamos os critérios adotados para similaridade de contratação na primeira versão do Termo de Referência, e identificamos as seguintes dificuldades para obter valores de referência de outras contratações na Administração Pública Federal:

- A precificação envolve diversas variáveis relacionadas aos equipamentos, como o tipo, o modelo, o tempo de uso, as condições de instalação e a existência de peças sobressalentes no mercado. Tais fatores contribuem sobremaneira para elevar ou reduzir o preço da manutenção, principalmente pelo risco de quebra associado a cada variável;
- Tentamos, na versão anterior do Termo de Referência, fazer uma busca de preços na administração pública por soluções que apresentassem características similares de potência, porém, conforme exposto no item anterior, verificamos que apenas a soma das potências dos equipamentos envolvidos não se apresenta como um parâmetro adequado para a correta precificação;

3) A simples quantidade de equipamentos envolvidos no serviço de manutenção também não expressa um parâmetro de precificação adequado, visto que as condições dos equipamentos podem ser diferentes e gerar um aumento ou diminuição do custo dos serviços.

Dessa forma, em relação à cotação de preços apresentada no primeiro Termo de Referência, pelas dificuldades elencadas no parágrafo anterior, resolvemos desconsiderar os resultados obtidos no site do **Painel de Preços do Governo Federal**, onde haviam sido encontrados dois pregões eletrônicos inicialmente considerados similares ao nosso objeto, sendo o grupo 1 do Pregão Eletrônico 20/2018 do Ministério da Justiça, e o Pregão Eletrônico 27/2019 do Banco Central. Também, pelas mesmas dificuldades elencadas no parágrafo anterior, resolvemos desconsiderar o Contrato n.º 03/2019 EBSERH.

Em nova rodada de pesquisa no painel de preços, encontramos novas contratações na Justiça Federal, no TRF 1ª Região e na UFPA (doc. SEI n.º 1061222), sendo que, da mesma forma, a comparação entre os serviços se torna difícil tendo em vista a especificidade dos equipamentos envolvidos, não ilustrando os preços efetivamente praticados no mercado para a nossa demanda.

Apenas para efeito de ilustração do que foi exposto, se utilizássemos o critério de precificação por número de equipamentos e visitas realizadas referentes à manutenção preventiva do nobreak de 40 KVA, confrontando com o item 2 do Pregão n.º 007/2019 da Justiça Federal de Roraima, o valor para 12 visitas seria o equivalente, para um equipamento, a R\$ 4.685,26 x 12 = R\$ 56.223,12 anuais, o que por si só gerará um sobrepreço quando calculado o valor do serviço total, que seria este valor unitário multiplicado por 6 equipamentos (R\$ 56.223,12 x 6 = R\$ 337.338,72).

Pela impossibilidade de utilização do Painel de Preços e obtenção de contratações similares na Administração Pública Federal, devido à real dificuldade de encontrar contratação com as especificidades das variáveis envolvidas na demanda, partimos para utilizar as cotações obtidas junto a fornecedores, das quais obtivemos os seguintes resultados:

1 - Inicialmente, através de consulta à internet por empresas de manutenção de estabilizadores e nobreak em Pernambuco, obtivemos o rol de oito empresas, todas relacionadas no QUADRO A dos Estudos Preliminares doc. SEI n.º 0949764. Estas empresas foram consultadas, conforme e-mail 1029352, tendo sido reiterada no e-mail 1029353, mas não enviaram resposta às nossas solicitações, conforme já informado na primeira versão deste Termo de Referência - STIC SERES (1034859).

2 - Por outro lado, obtivemos três cotações junto à empresas do mercado local, bem como consideramos o preço praticado no contrato TRE-PE n.º 61/2014, cuja vigência terminou em janeiro/2020.

3 - Para fins de verificação quanto à restrição do certame à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, fizemos uma busca no site do Painel de Preços do Governo Federal por contratações realizadas em anos anteriores de serviços de manutenção de estabilizadores e nobreak de todo tipo e porte realizados em Pernambuco com restrição à ME e EPP (Cotação_ME-EPP_PAINEL_PREÇOS - doc. SEI n.º 1056308). Após a busca, encontramos cinco empresas que poderiam, potencialmente, tornar-se fornecedores da demanda pretendida. Junto à Receita Federal, realizamos busca pelo cadastro de Pessoa Jurídica de todas as empresas relacionadas utilizando o CNPJ adquirido na pesquisa efetuada no site do painel de preços (docs. SEI n.º 1048560, 1048566, 1048570, 1048572 e 1048576). Após a confirmação de que as cinco empresas relacionadas eram EPP ou ME, entramos em contato por telefone para validar o e-mail incluso no registro de Pessoa Jurídica e posteriormente enviamos e-mail com o pedido de cotação para todas elas, dando um prazo de 5 dias úteis para o encaminhamento de resposta (E-mail_De_Solicitação_De_Cotação - doc. SEI n.º 1049044). Contudo, até o presente momento, conseguimos cotações apenas com três dessas empresas deste tipo.

Dessa forma, pelo exposto, concluímos que apesar de existir um quantitativo mínimo de fornecedores com características de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empresa (ME) no estado de Pernambuco com a capacidade ou o interesse para fornecimento do item, restringir a licitação pode representar uma diminuição considerável da competitividade do certame. Além disso, na pesquisa realizada anteriormente para a primeira versão do Termo de Referência, não recebemos nenhuma proposta das demais empresas consultadas.

Pelo exposto, agrupamos, na tabela abaixo, a relação dos custos obtidos e o consequente preço médio, observando-se redução se comparado ao preço médio obtido no Termo de Referência anterior:

Item 1 – Contratação dos serviços de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE;								
PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS								
Empresa/Fonte	CNPJ/UF	ME OU EPP	Tipo de Fonte*	Preço	Média dos demais preços	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação	Preço médio válido
A&R ELETRÔNICA LTDA ME - CONTRATO 61/2014 - 5º TA	05.790.065/0001-00 / PE	Se enquadra	II	R\$ 88.869,91	R\$ 118.080,00	75,26%	Válido	R\$ 96.023,30
A&R ELETRÔNICA LTDA ME	05.790.065/0001-00 / PE	Se enquadra	IV	R\$ 117.600,00	R\$ 108.503,30	108,38%	Válido	
GTS ELETRÔNICA - NEUZA DE MELO SOBRINHO - ME	05.039.025/0001-12 / PE	Se enquadra	IV	R\$ 81.600,00	R\$ 120.503,30	67,72%	Válido	
RMS ELETRÔNICA LTDA	05.698.589/0001-67 / PE	Não se enquadra	IV	R\$ 155.040,00	R\$ 96.023,30	161,46%	Excessivamente	
Obs.: O preço é excessivo quando o percentual é superior a 130%.								
*Tipo de fonte:								
I - Painel de preços								
II - Contratação similar								
III - Internet								
IV - Fornecedor								

A sugestão da equipe de planejamento, portanto, é pela contratação via Pregão Eletrônico com valor médio de **R\$ 96.023,30 (noventa e seis mil, vinte e três reais e trinta centavos)**, sem exclusividade para Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empresa (ME) no estado de Pernambuco, no sentido de evitar que a restrição gere uma diminuição considerável da competitividade do certame.

1.8 Natureza do Objeto (Art. 18, §3º, II, h)

A contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado, é de caráter contínuo, podendo se estender por mais de um exercício financeiro.

1.9 Parcelamento ou não dos itens (Art. 18, § 3º, II, i)

O parcelamento do objeto não apresenta vantagens ao TRE-PE, visto que poderia aumentar o custo do serviço como um todo. Tal prática de parcelamento não vem sendo utilizada em nenhum órgão público pesquisado, seja no painel de preços, seja em contratos vigentes. Em nossa pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, o que encontramos foram contratações de serviços pontuais de manutenção corretiva em um equipamento específico e não serviços contínuos de manutenção com visitas trimestrais ou mensais, o que difere do objeto pretendido e do tipo de licitação, visto que todos os itens pesquisados, em se tratando de manutenção de estabilizadores, são todos dispensas de licitação (doc. SEI n.º 1061170).

Além disso, em uma única visita de manutenção preventiva, a empresa contratada abarca mais de um equipamento barateando os custos quando divididos por vários itens. Levando em conta que teremos 12 manutenções preventivas por ano, a divisão do objeto em vários itens encareceria o objeto de imediato pelo aumento da quantidade de visitas no caso de não ser uma única empresa a vencer todos os itens. Por fim, a divisão da contratação por equipamento gerará um ônus maior para o TRE-PE com a publicação de vários contratos, além da alocação de vários gestores de contrato para cada um dos 7 equipamentos existentes ou, de outro modo, aumentando a quantidade de contratos a serem gerenciados pelo mesmo gestor, elevando a carga administrativa associada.

1.10 Seleção do Fornecedor (Art. 18, § 3º, II, j)

Considerando que não será necessário o parcelamento do objeto, como explicado no item anterior, a adjudicação deverá ser realizada a apenas um fornecedor pelo critério de menor preço. Indicamos que a licitação seja realizada por meio de pregão eletrônico.

Como critério de habilitação indicamos:

1. Certidão de Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou inscrição no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) ;

2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente certificado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar serviços de manutenção de nobreaks com, no mínimo, 40 KVA de potência, e serviços de manutenção de estabilizadores com, no mínimo, 40 KVA de potência.

3 - Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar serviços de manutenção de nobreaks com, no mínimo, 40 KVA de potência e estabilizadores com, no mínimo, 40 KVA de potência.

4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo, um engenheiro eletricista ou um técnico em eletrônica ou eletrotécnica, devidamente reconhecidos pelos respectivos conselhos, detentor(es) dos atestados ou termos de responsabilidade técnica referidos no item 3.

4.1 - caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o item 4 será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

4.2 - se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

4.3 - se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

4.4 - se o detentor do Acervo Técnico constar da CAT - Certidão de Acervo Técnico da Licitante junto ao CREA, a comprovação de que trata o item 4 será satisfeita com a apresentação da referida certidão;

4.5 - o(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

4.5.1 - quando da execução do contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(ais) citado(s) no item 4 por profissional(ais) de habilitação equivalente ou superior, detentor(es) de Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis), no mínimo, com o exigido no subitem 3, desde que aprovada pela Administração;

4.5.2 - caso haja substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou TRT do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART/TRT original entregue, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa.

1.11 Vigência

O prazo de vigência contratual deverá iniciar após a publicação do extrato do contrato e ter vigência de 12 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por até 60 meses conforme previsto em Lei.

1.12 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, k)

O impacto ambiental causado refere-se especialmente ao descarte correto de baterias e peças substituídas.

Desta forma, visando reduzir o possível impacto causado, a empresa deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que serão tomadas e qual o método de descarte a ser utilizado. A contratada deverá apresentar, em até 30 dias após a publicação do extrato do contrato, plano formal de descarte e/ou logística reversa.

O transporte das peças e baterias trocadas deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção, devendo a empresa apresentar declaração de que o descarte foi efetivado de acordo com o plano apresentado.

1.13 Conformidade (Art. 18, § 3º, II, l)

A empresa deverá:

1) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), para o caso do TRT, ou CREA-PE para o caso da ART, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro do TRT ou ART, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará o TRT ou ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada ao TRT ou ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.3) Em relação à ART, na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.4) Manter no local dos serviços uma via do TRT ou ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura.

1.14 Obrigações Contratuais (Art. 18, § 3º, II, m)

1.1) Indicar o preposto à gestão contratual em até 48 horas após a publicação do extrato do contrato;

1.2) realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência do contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

1.3) programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades

no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;

1.4) seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os testes relacionados no item 3 deste Termo de Referência.

1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo os requisitos expressos no item 3 deste Termo de Referência.

1.5.1) encaminhar cópias dos relatórios de atendimento mensal digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão incluídos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.7) executar os serviços de manutenção nos locais indicados no item 3 deste Termo de Referência;

1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos deste termo de referência, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto deste termo de referência, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.10) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagens);

1.11) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana nas condições expressas no Termo de Referência da Contratação - Item 3;

1.12) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.13) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.14) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigido pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.14.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

1.15) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

1.16) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente;

1.17) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos deste termo de referência;

1.18) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

1.19) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;

1.20) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.20.1) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;

1.21) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e/ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;

1.22) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

1.23) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;

1.24) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), para o caso do TRT, ou CREA-PE para o caso da ART, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.24.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro do TRT ou ART, vinculado à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.24.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará o TRT ou ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada ao TRT ou ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.24.3) Em relação à ART, na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.25) manter no local dos serviços uma via do TRT ou ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.26) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.27) atender aos indicadores de nível de serviço expressos no item 3 deste Termo de

Referência;

1.28) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar, em até 48 horas, o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas, qual o local de destino e qual o método de descarte utilizado;

1.28.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.29) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos;

1.29.1) Não serão aceitas quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual.

1.15 Proposta de Preços

A demonstração de proposta de preços encontra-se descrita no item 1.7 deste Termo de Referência.

1.16 Valor e Recursos Orçamentários

O valor referente à contratação está incluso no Plano de Contratações 2020, sob o sequencial nº 122, porém nossa pesquisa de preços apontou valor um pouco maior do que o previsto (conforme tópico 1.7), podendo ocasionar, a depender do resultado da licitação, uma necessidade de alteração no valor inicialmente indicado no orçamento 2020.

1.17 Reajuste

Os preços propostos poderão sofrer reajustes, mediante solicitação da Contratada, desde que respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano contada da data da apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se refere, tomando por base a variação do IGPM - índice geral de preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo, ou seja determinado pelo Governo Federal.

2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 18, § 3º, III)

2.1 Modelo de Execução e Gestão Contratual (Art. 18, § 3º, III, a)

A execução e gestão dos serviços contratados deve seguir o seguinte modelo:

2.1.1 Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

A execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

Do Gestor da Contratação:

- Cumprir e fazer cumprir, nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TSE 23.234/2010.
- Reportar-se à administração superior e à contratada quanto à execução do contrato.
- Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou rescisão contratual - o não cumprimento das exigências e requisitos estabelecidos acarretará notificação.
- Emitir ordem de serviço à contratada, relativa ao início da prestação dos serviços.
- Acompanhar o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço - ANS e a prestação da Garantia.
- Solicitar acréscimos ou supressões contratuais.
- Encaminhar fatura/nota fiscal para pagamento, devidamente atestada.

Da Contratada:

- Manter, durante todo o período previsto de vigência do contrato, as condições de sua habilitação.
- Atender as solicitações efetuadas pelo representante da contratante.
- Cumprir com as obrigações contratuais.
- Responder aos questionamentos ou esclarecimentos efetuados pelo gestor da contratação no tempo indicado na referida solicitação.

Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques - CPF: 706.064.634-53
- Gestor substituto: José Ferreira de Lima Júnior - CPF: 022.505.694-10
- Não haverá a indicação de fiscais para o contrato, considerando que o objeto é simples e que o gestor acumulará os papéis.

2.1.2 Dinâmica (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

INICIAÇÃO

Reunião de Alinhamento de Expectativas

- Deverá ser realizada reunião presencial de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência, Edital e em seus anexos, esclarecer possíveis dúvidas acerca da dinâmica do objeto e definir a data de início da execução do serviço;
- Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato do TRE/PE e o Preposto ou Representante indicado pela Contratada;
- A reunião realizar-se-á no edifício-sede do TRE/PE em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviço, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato;
- A data de início da execução do serviço somente será considerada válida se a Contratada estiver operando de acordo com os requisitos previstos no Contrato, Edital e em seus anexos;
- Um participante da reunião, preferencialmente, o Gestor do Contrato, elaborará ata da reunião, colherá as assinaturas dos participantes e fará constar do processo administrativo relativo ao contrato firmado;
- Na reunião serão definidas as datas das manutenções preventivas ao longo dos 12 (doze) meses de execução contratual.

FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O modelo de prestação de serviços seguirá os seguintes moldes:

- As manutenções preventivas serão realizadas pela Contratada nas datas definidas na Reunião de Alinhamento de Expectativas, sendo demandadas por meio de ordens de serviço;

- b) Nas manutenções preventivas serão gerados relatórios técnicos contendo os serviços realizados e as ocorrências registradas, devendo a Contratada observar os testes obrigatórios indicados no item 3 deste termo de referência;
- c) Para as manutenções corretivas, o gestor da contratação, ou alguém por ele designado, realizará a abertura de chamado técnico junto à Contratada informando a prioridade do chamado;
- d) O gestor deverá observar prazos previstos no item 3 deste Termo de Referência para atendimento e solução do chamado aberto, apontando o cumprimento ou descumprimento do Acordo de Nível de Serviço contratado;
- e) Nas manutenções corretivas serão gerados relatórios técnicos contendo os serviços realizados e as ocorrências registradas para a solução do problema apontado;
- f) Até o quinto dia útil do mês seguinte a Contratada deverá encaminhar histórico dos atendimentos realizados ao longo do mês com cópia dos relatórios técnicos em anexo;
- g) O gestor terá até 2 (dois) dias úteis para atestar o histórico ou indicar a glosa de valor mensal por não cumprimento de acordo de nível de serviço e posteriormente solicitar a emissão da fatura para pagamento;
- h) A Contratada terá até 2 (dois) dias úteis a partir do ateste do gestor para encaminhar a fatura para pagamento;
- i) O gestor atestará a fatura e a encaminhará para pagamento, em até 3 (três) dias úteis, conforme descrito no item 2.1.7.

2.1.3 Instrumentos Formais (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

O instrumento formal para o fornecimento do serviço será o Contrato Administrativo.

Conforme descrito no tópico 2.1.2, para as manutenções preventivas, serão emitidas ordens de serviço e, para as corretivas, será realizada abertura de chamado técnico pelo gestor do contrato ou alguém por ele designado.

2.1.4 Acompanhamento (Art. 18, § 3º, III, a, 4)

GARANTIA

Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação desses serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 8.666/93 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do contrato.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas à contratada;
- c) Prejuízos diretos causados ao contratante, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato em três meses, no mínimo, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.

A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que, no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até 10 (dez) dias, contados da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido acima.

A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste termo de referência e em lei.

A liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE.

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS

O gestor deverá acompanhar o cumprimento do acordo de nível de serviço - ANS na execução dos serviços, conforme estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

O gestor acompanhará pessoalmente a execução dos serviços ou delegará para algum outro membro de sua equipe o acompanhamento dos serviços de manutenção no momento de sua execução.

2.1.5 Comunicação (Art. 18, § 3º, III, a, 5)

Poderão ser programadas reuniões de acompanhamento entre a licitante contratada e as equipes de gestão do Contratante, nas dependências deste.

Adicionalmente, a equipe técnica do contratante poderá solicitar reuniões e informações adicionais à contratada a respeito de qualquer parte do trabalho que julgue necessário. As informações adicionais deverão ser prontamente preparadas pela contratada e enviadas à equipe de gestão contratual através de e-mail ou outro meio mais propício.

A comunicação poderá ser realizada através de e-mail ou documento registrado no protocolo do TRE/PE.

As notificações, se houver, serão enviadas por e-mail à contratada e o prazo contará da data do recebimento da mensagem eletrônica.

A ordem de serviço será enviada por e-mail ao preposto ou pessoa designada pela contratada.

2.1.6 Recebimento (Art. 18, § 3º, III, a, 6)

A medição da prestação do serviço será mensal e a gestão contratual deverá observar a execução da manutenção preventiva mensal pela contratada e também o cumprimento do acordo de nível de serviço descrito no item 3 deste Termo de Referência tanto para a manutenção preventiva mensal como para outras manutenções corretivas ocorridas ao longo do mês.

A gestão contratual aplicará a devida glosa, estabelecida no item 3 deste Termo de Referência, caso os indicadores dispostos no acordo de nível de serviço não sejam cumpridos.

2.1.7 Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

O pagamento será efetuado, mensalmente, pelo TRE/PE à Contratada após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato conforme procedimentos padrão já adotados em contratações de serviços no TRE-PE.

2.1.8 Transferência de Conhecimento (Art. 18, § 3º, III, a, 8)

Ao longo de toda a execução contratual, a Contratada deverá detalhar e repassar através de relatório técnico, conforme orientação e interesse do TRE/PE, todo o conhecimento técnico utilizado na execução do serviço, a fim de que a gestão contratual fique ciente de todos os

detalhes referentes aos serviços executados.

2.1.9 Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Em conformidade com o Art. 111 da Lei nº 8.666/1993, devem ser preservados os direitos autorais e intelectuais dos produtos gerados durante a vigência do Contrato. Assim, os direitos de propriedade intelectual e autoral dos produtos gerados em decorrência da execução do objeto serão de exclusiva e permanente propriedade do TRE/PE.

2.1.10 Qualificação Técnica (Art. 18, § 3º, III, a, 10)

Os profissionais que compõem a equipe técnica devem ser habilitados para o serviço de manutenção em nobreaks e estabilizadores, possuindo formação técnica condizente com tal serviço, tais como técnico em eletrônica, eletrotécnica, eletrônica industrial ou outra formação similar que lhe habilite a executar o serviço.

A empresa deverá encaminhar as comprovações de habilitação dos seus técnicos para a gestão contratual do TRE-PE antes do início da prestação dos serviços da execução dos serviços de manutenção preventiva/corretiva.

2.1.11 Descumprimento Contratual (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas em Contrato no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa.

As penalidades a seguir poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência;

a.1) A Contratada será notificada formalmente pelo TRE-PE em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da notificação. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o TRE-PE entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor total do Contrato, no caso de atraso por período superior ao previsto para o início do serviço, limitado à incidência de 5 (cinco) dias. Caso ocorra o descumprimento da obrigação por prazo superior, poderá ser caracterizada a inexecução total do contrato, com a consequente aplicação da multa prevista na subalínea b.3;

b.2) Até 10% sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviço, no caso de inexecução parcial do objeto;

b.3) 20% sobre o valor total do Contrato de Prestação de Serviço, no caso de inexecução total do objeto;

c) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea c.

O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, será descontado da garantia da Contratada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE à Contratada, ou cobrada judicialmente.

Afora os percentuais de multa apresentados no item b, incidentes sobre o valor total do Contrato, o valor do pagamento mensal estará diretamente vinculado à conclusão das solicitações encaminhadas, podendo ter o valor mensal glosado caso não haja cumprimento do Acordo de Nível de Serviço estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pelo não cumprimento de uma obrigação imposta à contratada.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não execução de nenhuma obrigação da contratada.

2.1.12 Sustentabilidade

Como critérios de sustentabilidade a empresa deverá:

1. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
3. Possuir o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
4. Possuir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
5. Apresentar Declaração com o atendimento das seguintes condições:
 - A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
 - A empresa ainda deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
6. A empresa deverá apresentar plano formal de descarte e logística reversa, contendo quais os procedimentos de logística reversa que serão utilizados em caso de necessidade de descarte de peças e baterias e arcar com os custos dos procedimentos envolvidos, inclusive o transporte e recolhimento, sem gerar ônus para o TRE-PE.

3 REQUISITOS TÉCNICOS (Art.18, § 3º, IV):

O serviço a ser fornecido deve ter, no mínimo, as seguintes especificações:

1. Deve ser efetuada manutenção preventiva mensal, seguindo as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;

a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;

a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;

a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatores, contatos auxiliares e relés;

a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do fabricante);

a.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;

a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;

a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;

a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;

a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;

a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;

a.15) Teste de carga das baterias do banco;

a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;

a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

b) Para os estabilizadores:

b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;

b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;

b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;

b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatores, relés e contatos auxiliares;

b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);

b.6) Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação;

b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;

b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;

b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;

b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

2. Devem ser geradas e fornecidas cópias de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;

3. Deve ser efetuada a troca, sempre que for necessário, ou a cada 2 (dois) anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak referente a esta contratação;

4. Os serviços devem ser executados na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, salientando que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;

4.1. No caso de alteração de local dos equipamentos o TRE-PE informará novo local de atendimento, que não deve ser fora da cidade do Recife-PE.

5. A contratada deverá fornecer, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos deste termo de referência, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

6. A contratada deverá fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

7. A contratada deverá atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;

7.1. o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

7.2. o atendimento efetuado por telefone não exige a empresa de apresentar, no prazo de 4 (quatro) horas, estipulado neste termo de referência, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

8. O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 (quarenta e oito) horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando ou nobreak sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 (sete) dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 (quinze) dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 (trinta) dias corridos, a partir do início do atendimento;

8.1. a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

8.2. o gestor da contratação informará a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

9. atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

9.1. para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

9.2. manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

10. atender aos seguintes indicadores de NÍVEL DE SERVIÇO:

10.1. execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

10.1.1. o descumprimento deste item, configurará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

10.2. atendimento aos tempos de solução de problemas previstos neste tópico (3. Requisitos Técnicos) deste Termo de Referência;

10.2.1. o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

10.2.2. a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

10.3. atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

10.3.1. o descumprimento deste item ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

10.3.2. a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

11. VISTORIA

11.1. A vistoria dos equipamentos e condições para a prestação dos serviços é facultativa.

11.2. A visita poderá ser agendada pelo telefone (81) 3194-9414, das 08h às 14h, ou pelo endereço eletrônico: seres@tre-pe.jus.br.

11.3. As licitantes não poderão alegar desconhecimento das características técnicas dos serviços, mesmo que optem por não vistoriar as condições dos equipamentos partes do objeto, bem como as condições do ambiente.

11.4. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá declarar, na proposta, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da prestação dos serviços, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

11.4.1. Em havendo a realização da vistoria, deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, declaração emitida pela SERES/COINF/STIC.

11.4.2. A ausência ou insuficiência, nas especificações ou documentos que acompanham este Termo de Referência, de quaisquer bens, materiais, peças, componentes, insumos ou serviços que sejam necessários à integral execução do objeto obriga a proponente a providenciá-los sem custo adicional para o contratante. Assim, cada proponente deve examinar detidamente a situação em que se encontram os equipamentos objeto dos serviços a serem realizados, notadamente por meio de vistoria, avaliar o emprego do que for necessário, com quantitativos, serviços e custos de acordo com sua própria metodologia, pois a previsão do que se fizer necessário à completa execução dos serviços é de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe sendo admitida a arguição de omissões, enganos ou erros posteriores com a pretensão de alterar o valor proposto.

4 MODELOS (Art.18, § 3º, V):

Não há.

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de Outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES, Chefe de Seção**, em 20/03/2020, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 24/03/2020, às 07:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 24/03/2020, às 09:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1048549** e o código CRC **312BDFBF**.

0017352-83.2019.6.17.8000

1048549v9

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.299.582/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2008
NOME EMPRESARIAL DENSAUT COMERCIO SERVICO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENSAUT			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALMIRANTE DIAS FERNANDES	NÚMERO 583	COMPLEMENTO OOSALA0003	
CEP 54.310-600	BAIRRO/DISTRITO PRAZERES	MUNICÍPIO JABOATAO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO DENSAUT@OI.COM.BR		TELEFONE (81) 3378-8430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **11:59:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.436.873/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2008
NOME EMPRESARIAL MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO NO BREAK		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONSELHEIRO AGUIAR	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO LOJA 11
CEP 51.111-011	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3423-2050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **12:06:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.280.214/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2017
NOME EMPRESARIAL NATALIA LINS FARIAS 09750221486		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ND COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE MARIA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO APT 301
CEP 52.041-065	BAIRRO/DISTRITO ROSARINHO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO licita.nd@gmail.com	TELEFONE (81) 9952-8913
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **12:05:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.039.025/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2002
NOME EMPRESARIAL NEUZA DE MELO SOBRINHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTS ELETRONICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NÚMERO 485	COMPLEMENTO A
CEP 50.770-720	BAIRRO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.JOSEFA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9678-9719
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **12:07:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.824.394/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/05/1997
NOME EMPRESARIAL VIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE VISUAIS E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA TEC	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA HARMONIA	NÚMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 52.051-390	BAIRRO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIATEC2@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 3441-6903	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/11/2019** às **12:01:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Zimbra

monica.gomes@tre-pe.jus.br

Solicitação de Cotação para Contratação de Serviços de Manutenção de Nobreak e Estabilizadores

De : Mônica Gomes <monica.gomes@tre-pe.jus.br> qua, 20 de nov de 2019 09:52

Assunto : Solicitação de Cotação para Contratação de Serviços de Manutenção de Nobreak e Estabilizadores

Cc : Seção de Administração de Redes e Servidores <seres@tre-pe.jus.br>

Cco : financeiro josefa <financeiro.josefa@hotmail.com>, viatec2@hotmail.com, licita nd <licita.nd@gmail.com>, densaut@oi.com.br, adm@mgcasa.com.br

Caros Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto atualmente de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares e com mais de 10 anos de uso, solicitamos orçamento para a referida contratação com as seguintes características:

"O serviço deverá obedecer à seguinte especificação mínima:

1. A empresa deverá:

1.1 - realizar os serviços de manutenção corretiva, a qualquer tempo, e os serviços de manutenção preventiva, mensalmente, a partir da vigência deste contrato e de acordo com as normas e recomendações técnicas pertinentes;

1.2 - trocar, obrigatoriamente, a cada ciclo de dois anos de uso, as baterias do banco de baterias do nobreak;

1.3 - programar seus trabalhos de forma a não prejudicar o andamento normal das atividades no âmbito da Justiça Eleitoral, inclusive com a execução de serviços em finais de semana, se necessário, e sem ônus para o TRE-PE;

1.4 - seguir, na manutenção preventiva mensal, as especificações existentes no manual técnico dos equipamentos, realizando, no mínimo, os seguintes testes relacionados abaixo:

a) Para o nobreak:

a.1) Verificação e reaperto, se necessário, das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias, conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência;

a.2) Verificação visual e através de equipamento quanto ao aquecimento excessivo dos itens, disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência;

a.3) Verificação de funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc;

a.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés;

a.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de teste do

fabricante);

a.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;

a.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato;

a.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa, limpeza da parte externa;

a.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos/avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento;

a.10) Medições na chave estática: tensões de bypass e inversor;

a.11) Avaliação da capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

a.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

a.13) Medição da tensão DC da saída do carregador e barramento;

a.14) Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria;

a.15) Teste de carga das baterias do banco;

a.16) Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução;

a.17) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

b) Para os estabilizadores:

b.1) Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas;

b.2) Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;

b.3) Verificação do funcionamento dos ventiladores;

b.4) Verificação do acionamento de disjuntores, contatoras, relés e contatos auxiliares;

b.5) Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante);

b.6) Verificação das condições das placas quanto à aparência e conservação;

b.7) Verificação das condições dos fusíveis quanto à temperatura e mal contato;

b.8) Limpeza com soprador ou aspirador das partes internas e externa;

b.9) Verificação dos riscos de queima por motivos externos / avaliação do ambiente onde encontram-se os equipamentos;

b.10) Testes de transferência das chaves de bypass;

b.11) Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases;

b.12) Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento;

b.13) Análise dos eventos registrados de alarme, erro ou indicação de mal funcionamento;

1.5) gerar e fornecer cópia de relatório técnico contendo, no mínimo: classificação do chamado, nome do técnico responsável, descrição sucinta das atividades realizadas, condições do equipamento antes e depois da visita, condições do ambiente e instalações, quando da realização de manutenção preventiva e corretiva;

1.5.1) cópias dos relatórios de atendimento mensal devem ser encaminhadas digitalizadas juntamente com a fatura mensal como requisito para que o gestor do contrato possa atestar a referida fatura e encaminhá-la para pagamento;

1.5.2) os relatórios de atendimento digitalizados serão inclusos no procedimento administrativo de acompanhamento criado para a referida contratação;

1.6) efetuar a troca, sempre que for necessário, ou a cada dois anos de vida útil, das baterias que compõem o banco de baterias do nobreak;

1.7) executar os serviços de manutenção na sede do TRE-PE, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças, Recife-PE, pavimento cobertura ou no anexo do Entrocamento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nestes estudos preliminares, sendo que a não observância destas condições implicará na não-aceitação do serviço;

1.8) dar, a critério do TRE-PE, suporte em instalações e desinstalações dos equipamentos objetos destes estudos preliminares, bem como em mudanças relacionadas à instalação elétrica dos mesmos;

1.9) empregar na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, objeto destes estudos, materiais novos, originais de fábrica e de acordo com as especificações técnicas, sem ônus para o TRE-PE;

1.9.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.10) arcar com o fornecimento e substituição de quaisquer peças originais de fábrica, necessárias à execução dos serviços, sem ônus para o TRE-PE;

1.10.1) caso os equipamentos tenham saído de linha e seja confirmado o não fornecimento pelo fabricante das peças necessárias, serão aceitas peças usadas ou recicladas, desde que em bom estado comprovado pela gestão técnica;

1.11) fornecer um contato para a abertura de chamado técnico local (Região Metropolitana do Recife), ou um número 0800. Também será aceita a abertura de chamado via meio eletrônico (e-mail, página na internet, sistema próprio de abertura ou aplicativos de mensagem);

1.12) atender aos chamados de manutenção corretiva por meio de técnico credenciado da empresa de forma onsite (no local) dentro de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado, sendo vedados os atendimentos telefônicos;

1.12.1) o atendimento por telefone será aceito quando se tratar de procedimentos emergenciais visando evitar acidentes ou prolongar o tempo de funcionamento do equipamento;

1.12.2) o atendimento efetuado por telefone não exime a empresa de apresentar, no prazo estipulado no item 1.12, técnico credenciado para melhor avaliação e solução do problema;

1.13) O tempo de solução de problemas na manutenção corretiva/preventiva poderá variar dependendo da classificação do chamado, conforme prioridades abaixo:

(0) - PRIORIDADE ALTA (Equipamento parado e máquinas e rede elétrica de saída sem alimentação) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 48 horas a partir do início do atendimento;

(1) - PRIORIDADE MÉDIA (Equipamento parado (para todos os equipamentos) ou sem autonomia mínima pelo tempo necessário para o acionamento do gerador (apenas para o nobreak) e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 7 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(2) - PRIORIDADE MÉDIA-BAIXA (Equipamento funcionando e máquinas ligadas na saída de alimentação funcionando) - Tempo de solução ou mudança de prioridade: até 15 dias corridos, a partir do início do atendimento;

(3) - PRIORIDADE BAIXA (Manutenção que não gera problemas para as máquinas ou rede

elétrica de saída e não influencia no perfeito funcionamento do equipamento) - Tempo de solução: até 30 dias corridos;

1.13.1 - a prioridade pode ser modificada durante o atendimento a critério do gestor da contratação, observando se o equipamento saiu de uma prioridade mais crítica para outra mais baixa;

1.13.2 - o gestor da contratação e o fiscal técnico informarão a classificação da prioridade na abertura do chamado e só eles poderão realizar a alteração ou modificação da prioridade durante o atendimento;

1.14) atender aos chamados 24 horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

1.14.1) para os chamados abertos por mensagem eletrônica, deve-se considerar o horário de envio da mensagem como marco inicial para a contagem do tempo de atendimento;

1.15) manter, a critério do TRE-PE, equipe técnica de plantão na sede do TRE-PE nos dias de eleição desde o início da votação até o final da totalização de resultados;

1.16) apresentar equipe técnica devidamente equipada e habilitada para o serviço de manutenção;

1.17) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual - EPI - apropriados para o exercício de cada uma das atividades profissionais, como exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho (SSMT/MtbE);

1.17.1) em nenhuma hipótese será permitido que os funcionários da Contratada não utilizem os equipamentos de proteção individual- EPI;

1.18) observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa das funções específicas;

1.19) sinalizar ou isolar (conforme o caso) convenientemente, durante as manutenções preventivas e/ou corretivas, o local, a área, ou o equipamento, objetivando a segurança dos seus funcionários, dos servidores do TRE-PE ou de terceiros, bem como adotar todas as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela Legislação vigente;

1.20) responsabilizar-se inteiramente pelos equipamentos objetos destes estudos preliminares;

1.21) responder pelos danos e qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros, servidores, ou patrimônio do TRE-PE, em razão de acidentes, ou de ação de omissão dolosa ou culposa de seus funcionários ou de quem estiver credenciado a agir em seu nome;

1.22) responder por quaisquer roubos, subtrações, ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais, que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços;

1.23) acatar todas as exigências do TRE-PE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.24) a responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços, não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do TRE-PE;

1.25) atender a todas as exigências da fiscalização, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, seja devido a uso de materiais não originais e ou serviços considerados mal executados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para o TRE-PE, bem como demais pendências porventura existentes;

1.26) manter seus empregados sujeitos às normas disciplinares do TRE-PE, apresentando-se limpos e uniformizados, em boas condições de higiene e segurança, inclusive portando crachás de identificação da empresa, quando em serviço, nas dependências da Justiça Eleitoral sem que isto se constitua vínculo empregatício com o TRE-PE;

1.27) afastar, se exigido pela gestão contratual, qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha a causar embarço, ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções as quais lhe forem atribuídas;

1.28) providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento e devidamente registrada junto ao CREA/PE, contendo todos os elementos e dados exigidos referentes aos serviços a serem executados;

1.28.1) caso haja acréscimo de quantitativo de equipamentos ou de prazo para execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro da ART, vinculada à original, proporcional ao respectivo quantitativo ou prazo. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.28.2) no caso de substituição do responsável técnico dos serviços, durante a execução do objeto, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo TRE-PE, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à gestão contratual, juntamente com o comprovante de pagamento da respectiva taxa;

1.28.3) na hipótese de a Contratada não possuir registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação;

1.29) manter no local dos serviços uma via da ART plastificada e afixada à parede da sala de estabilizadores e nobreak no pavimento cobertura;

1.30) comunicar ao TRE-PE qualquer modificação em seu endereço, telefone ou forma de contato;

1.31) atender aos seguintes indicadores de nível de serviço:

1.31.1) execução dos serviços de manutenção preventiva mensalmente, sendo que a execução destes deve ocorrer pelo menos uma vez dentro de cada um dos meses do ano;

1.31.1.1) o descumprimento deste item, ocasionará a inexecução do serviço contratado, salvo se, a pedido da gestão contratual, o serviço anteriormente agendado para um referido mês seja efetuado no início do mês subsequente;

1.31.2) atendimento aos tempos de solução de problemas previstos no item 1.13 do item 1.1 destes estudos preliminares;

1.31.2.1) o descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.2.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.31.3) atendimento aos chamados de manutenção corretiva dentro do prazo de 4 horas;

1.31.3.1) O descumprimento deste item, ocasionará a glosa de fatura mensal de 10% de seu total mensal mais 0,1% por hora excedente de atraso, até o limite de 20% do total da fatura, considerando, para os casos em que o limite foi excedido, inexecução parcial do serviço contratado, passível de sanções previstas em lei;

1.31.3.2) a gestão contratual analisará as justificativas apresentadas e poderá suspender, a seu critério, o tempo de atendimento caso ocorra alguma situação impeditiva à realização do atendimento que não dependa da atuação da empresa;

1.32) a empresa CONTRATADA deverá, no caso das peças e baterias trocadas dos equipamentos, providenciar o correto descarte e logística reversa, apresentando ao TRE-PE por escrito, quais as providências que foram tomadas e qual o método de descarte utilizado;

1.32.1) o transporte das peças e baterias trocadas até o correto descarte deverá ser realizado pela CONTRATADA, sem ônus para o TRE-PE, no prazo máximo de até 24 horas após o término da correspondente manutenção;

1.33.1) a CONTRATADA poderá realizar vistoria técnica dos equipamentos antes da licitação para que possa verificar as condições de instalação e conservação bem como marca, peças e funcionamento dos equipamentos.

1.33.1.1) Não serão aceitos quaisquer justificativas de inexecução contratual baseada na condição prévia dos equipamentos, devendo a empresa assumir todo o ônus necessário para as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos após assinatura contratual;"

Atenciosamente,

Mônica C. S. Gomes | SERES | COINF | STIC

monica.gomes@tre-pe.jus.br

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

+55 81 31949416

Av. Gov. Agamenon Magalhães | 1160 | 1 andar - Sala 120 | Graças | Recife | Pernambuco

www.tre-pe.jus.br

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.361,40 R\$ 291,00 R\$ 141,66

Quantidade total de registros: 22

Registros apresentados: 1 a 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Porte da Empresa UF Ano da Compra
2658 Pequena Empresa, Micro Empresa PE 2018, 2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 141,66

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS ENERGY LUX DE 1200WATS DE POTÊN CIA, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÉS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATERIA L NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 142,63

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS MICROSOL STAY DE 700WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 12V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 151,24

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS TS SHARA DE 3000WATS DE POTÊNCIA, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA LINS FARIAS 09750221486

CNPJ/CPF: 28280214000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 167,06

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS MICRON RASTECH DE 700WATS DE PO TÊNCIA, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATE RIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 199,79

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS RAGTECH DE 3200WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 18V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERI AL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 233,20

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS TS SHARA DE 3000WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 18V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATER IAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA LINS FARIAS 09750221486

CNPJ/CPF: 28280214000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 237,17

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS DE 700WATS, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLU SÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 238,55

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS ENERGY LUX DE 1200WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 12V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 245,33

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS RAGTECH DE 3200WATS DE POTÊNCIA , COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA LINS FARIAS 09750221486

CNPJ/CPF: 28280214000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 245,69

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS TS SHARA DE 2000WATS DE POTÊNCIA, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 257,55

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS DE 600WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 12V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 55

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 324,44

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS MICROSOL STAY DE 700WATS DE POT ÊNCIA, COM REPARO NA PLACA PRINCIPAL, SENDO TROCA DE COMPONENTES (REGULADORES DE TENSÃO, DIODOS, RELÊS, RESISTORES E CL INTEGRADO), ARCANDO COM TODO O MATER IAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO.

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00311/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: CONSERTO DE DOIS NOBREAK MARCA SMS DE 03KVA, DE TOMBAMENTO 16492/2012 E 16396/ 2012, PARA SUBSTITUIÇÃO DE DUAS BATERIAS E SUBSTITUIÇÃO DO FUSÍVEL.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 09/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENSAUT COMERCIO SERVICO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 10299582000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153098 - PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 362,85

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS MICRON RASTECH DE 700WATS DE PO TÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 12V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 395,18

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS TS SHARA DE 2000WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 18V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATER IAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 16

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00311/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 450,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: CONSERTO DE DOIS NOBREAK MARCA SMS DE 03 KVA, DE TOMBAMENTO 16410/2012 E 15384 /2012, PARA SUBSTITUIÇÃO DE DUAS BATERIAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA.

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 09/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DENSAUT COMERCIO SERVICO E DESENVOLVIMENTO EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 10299582000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153098 - PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00381/2019

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de terceiros pessoa jurídica.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 490,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: SERVIÇO DA TROCA DA PLACA E CONserto DO CIRCUITO, LIMPEZA E REVISÃO GERAL. TO MBAMENTO 25109/2014.

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 14/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE VISUAIS E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 01824394000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153081 - DIRET.DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO- UFPE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 18

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00381/2019

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de serviço de terceiros pessoa jurídica.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 490,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: TROCA DA PLACA E CONSERTO DO CIRCUITO, LIMPEZA E REVISÃO GERAL. TOMBAMENTO 25 109/2014.

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 14/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE VISUAIS E INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 01824394000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 19

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2017

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de serviços de manutenção com fornecimentos de peças em equipamentos de processamento de dados visando atender as necessidades do 7º D Sup.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 564,50

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM NO BREAKS DE 700WATS DE POTÊNCIA E TROCA DE TODAS AS BATERIAS 12V/7WATS DE POTÊNCIA, ARCANDO COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO

Unidade de Fornecimento: SV

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Data do Resultado: 07/06/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 11104294000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 20

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00371/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de Pessoa Jurídica

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.050,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UM NOBREAK DE 3000 KVA DA CLÍNICA DE RADIOLOGIA DO CU RSO DE ODONTOLOGIA (TOMBAMENTO 3078/2014). SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOBREAK 2500V A / 3200VA.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 05/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 09436873000116

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153080 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 21

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00808/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de pessoa jurídica

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7.614,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE 02 NOBREAKS DE CAPACIDADE 60KVA LOCALIZADOS NO DATACENTER DO NTI - TOMB.22929/22930 E 03 NOBREAKS DE 3.2KVA NAS SALAS DE COMUNICAÇÃO DE REDE E CENTRAL TELEFÔNICA DA UFPE NÚMERO DE SERIES: 23332000131 7 / 233320001391 E 233320001374. O CONserto se faz necessário devido a necessidade de manter os equipamentos emergenciais do NTI, GARANTINDO A NÃO PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA UFPE

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 18/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEUZA DE MELO SOBRINHO

CNPJ/CPF: 05039025000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153101 - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA UFPE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 22

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00418/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de manutenção dos equipamentos no-breaks pertencentes ao CRCN-NE, nos prédios da SEAMB e DIGIN.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 15.600,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS NO-BREAKS CONFORME PROJETO BÁ SICO: - 1 NO-BREAK, MARCA ENGETRON, MODELO DWMM10, POTÊNCIA10,0 KVA - 1 NO-BREAK DE 30 KVA, DA MARCA GLOBAL POWER, MODELO HI 30 - 1 NO-BREAK DE 2 K VA, DA MARCA CS, MODELO EXS11 - 1 NO-BREAK DE 15 KVA, DA MARCA CM COMANDOS LINEARES, MODELO SELECTIONSP 15000 - 1 NO-BREAK DE 3KVA/2.100 W, DA MARCA H DS SISTEMAS DE ENERGIA, MODELO NB HDS MAXXI MONO. - 1 NO-BREAK DE 30 KVA, DA MARCA NMS, MODELO UPS NEW MS 30000VA E/S380/220V.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇOS

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 26/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NEUZA DE MELO SOBRINHO

CNPJ/CPF: 05039025000112

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113211 - CENTRO REG. DE CIENCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 444,40	R\$ 56,00	R\$ 38

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Esfera
SERVIÇO	MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM	2019	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Destina-se a atender despesa com serviço de manutenção de no-break e módulo isolador do Gabinete de Identificação Regional do Cmdo da 10ª RM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 38,00

Código do CATMAT: 22314

Descrição do Item: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ESTABILIZADOR MICROSOL NG2 BIV/115, SÉRIE 3618000295, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE SAÍDA, REVISÃO GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 86906336000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Destina-se a atender despesa com serviço de manutenção de no-break e módulo isolador do Gabinete de Identificação Regional do Cmdo da 10ª RM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 53,00

Código do CATMAT: 22314

Descrição do Item: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 500 ST NN, SÉRIE 607 9490305, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE REDE, REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 86906336000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Destina-se a atender despesa com serviço de manutenção de no-break e módulo isolador do Gabinete de Identificação Regional do Cmdo da 10ª RM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 56,00

Código do CATMAT: 22314

Descrição do Item: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 300 BASIC, SÉRIE 538 6780078, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE REDE, REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 86906336000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Destina-se a atender despesa com serviço de manutenção de no-break e módulo isolador do Gabinete de Identificação Regional do Cmdo da 10ª RM

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 175,00

Código do CATMAT: 22314

Descrição do Item: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO-BREAK STAYTION 600 VA, SÉRIE 192121, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE CARGA, REVISÃO GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 01/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA

CNPJ/CPF: 86906336000133

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Manutenção preventiva e diagnóstico no equipamento Nobreak APC Schneider Eletric.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1.900,00

Código do CATMAT: 22314

Descrição do Item: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO NOBREAK APC SCHNEIDER ELETRIC
MODELO SY CF 100KF SYMETRIA 100KVA .

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 08/03/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RKF NOBREAKS EIRELI

CNPJ/CPF: 07395076000102

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Novembro de 2019

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Uasg: 153808 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFPR
Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 19/2019
CNPJ/CPF: 07.395.076/0001-02
Razão Social/Nome: RKF NOBREAKS EIRELI
Item da Licitação: 00001
Identificação Serviço: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM
Descrição Detalhada do Serviço: 001MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO NOBREAK APC SCHNEIDER ELETRIC MODELO SYCF 100KF SYMETRIA 100KVA .
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
Preço Unitário: 1.900,00
Valor Total: 1.900,00

Situação: INFORMADO
Cod. do Serviço: 22314

[Início](#) [Voltar](#)

Acesso à Informação

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Novembro de 2019

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Uasg: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE
Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 2/2019
CNPJ/CPF: 86.906.336/0001-33
Razão Social/Nome: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA
Item da Licitação: 00001
Identificação Serviço: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM
Descrição Detalhada do Serviço: 001SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE NO-BREAK STAYTION 600 VA, SÉRIE 192121, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE CARGA, REVISÃO GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
Preço Unitário: 175,00
Valor Total: 175,00

Situação: INFORMADO
Cod. do Serviço: 22314

[Início](#) [Voltar](#)

Acesso à Informação

INTRANET Tribu x Zimbra Entrada x paineldprecos.plan x Painel de Compras x pdf-completo.php x Painel de Compras x ComprasNet x Painel de Compras x

comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Novembro de 2019

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Uasg: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE
Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 2/2019
CNPJ/CPF: 86.906.336/0001-33
Razão Social/Nome: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA
Item da Licitação: 00002
Identificação Serviço: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM
Situação: INFORMADO
Cod. do Serviço: 22314
Descrição Detalhada do Serviço: 001SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ESTABILIZADOR MICROSOL NG2 81V/115, SÉRIE 3618000295, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE SAÍDA, REVISÃO GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
Preço Unitário: 38,00
Valor Total: 38,00

[Início](#) [Voltar](#)

Acesso à Informação

INTRANET Tribu x Zimbra Entrada x paineldprecos.plan x Painel de Compras x pdf-completo.php x Painel de Compras x ComprasNet x Painel de Compras x

comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Novembro de 2019

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Uasg: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE
Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 2/2019
CNPJ/CPF: 86.906.336/0001-33
Razão Social/Nome: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA
Item da Licitação: 00003
Identificação Serviço: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM
Situação: INFORMADO
Cod. do Serviço: 22314
Descrição Detalhada do Serviço: 001SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 300 BASIC, SÉRIE 5386780078, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE REDE, REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
Preço Unitário: 56,00
Valor Total: 56,00

[Início](#) [Voltar](#)

Acesso à Informação

Portal de Compras do Governo Federal

Comprasnet

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 19 de Novembro de 2019

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO
Uasg: 160047 - COMANDO 10 REGIAO MILITAR/MEX - CE
Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação
Número da Licitação: 2/2019
CNPJ/CPF: 06.906.336/0001-33
Razão Social/Nome: LOGOS COMERCIAL E TECNICA LTDA
Item da Licitação: 00004
Identificação Serviço: MANUTENCAO / REPARO ESTABILIZADOR VOLTAGEM
Descrição Detalhada do Serviço: 001SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 500 ST NN, SÉRIE 6079490305, CONSISTINDO O SEGUINTE SERVIÇO: DESMONTAGEM, LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DO CIRCUITO DE REDE, REVISÃO GERAL COM TROCA DE PEÇAS E TESTE DE FUNCIONAMENTO.
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
Preço Unitário: 53,00
Valor Total: 53,00

Situação: INFORMADO
Cod. do Serviço: 22314

[Início](#) [Voltar](#)

Acesso à Informação

INTRANET Tribunal Regional E... Zimbra Entrada (13) Paine... paineldepresos.planejamento.gov.br

BRASIL Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Voos está em análise de SERVIÇOS
Atualizado em 10/10/2019

X LIMPAR Ano da Compra CurrentSelections... Código Material/Serviço 22314 Porte da Empresa CurrentSelections... Período da Compra CurrentSelections...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Código Serviço

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA **R\$ 369,45**

MEDIANA **R\$ 190,00**

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

MENOR VALOR **R\$ 60**

MAIOR VALOR **R\$ 1,6 mil**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS **7**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA **11**

UF geo.AreaLayer Média Serviço 667.5

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 110.860,00	R\$ 28.680,00	R\$ 6.900

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
SERVIÇO	MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK	2019	Pregão	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva em 03 Nobreaks Trifásicos de 30kva, marca SERRANA, modelo MALBEC 30000 7-w L/32 SD e, Manutenção preventiva e corretiva em 01 Nobreak Trifásico de 40kva, marca ENGETRON, modelo DWTT40.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$9.242,03

Valor Unitário do Item: R\$ 6.900,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 NOBREAKS TRIFÁSICOS DE 30KV A, MARCA SERRANA, MODELO MALBEC 30000 7-W L/32 SD E, MANUTENÇÃO PREVENTIV A E CORRETIVA EM 01 NOBREAK TRIFÁSICO DE 40KVA, MARCA ENGETRON, MODELO DW TT40.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 12/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EFL SILVA MANUTENCAO DE NO-BREAKS E GERADORES

CNPJ/CPF: 24798024000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090039 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA/RR

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00073/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Manutenção dos Nobreaks do Laboratório ATMOS do Instituto de Geociências da UFPA

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$33.180,00

Valor Unitário do Item: R\$ 28.680,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS NOBREAKS DO LABORATÓRIO ATMOS (LABORATÓRIO DE MODELA GEM NUMÉRICA DE TEMPO E CLIMA) DO PPGCA/FAMET DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS (SUB ITEM 01- NO-BREAK SMS SINUS DOUBLE II µSS6000DI N/S 247440000147 SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS SELADAS 16 UNID. 12V/7AH, E MÃO DE OBRA ; SUBITEM 02 - NO-BREAK SMS DOUBLE II µSS10000DI N/S 246780000400 SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS SELADA 16 UNID 12V/18AH, 01 COOLER 12V GD E MÃO DE OBRA ; SUBITEM 03- NO-BREAK SMS D OUBLE II µSS8000DI N/S 246760000167 SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS SELADA 16 UNID. 12V/18AH, PLACA INVERSORA, 01 COOLER 12V PQ E MÃO DE OBRA ; SUBITEM 04-

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 10/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIP COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 03084788000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em grupos motor-geradores, no-breaks, chave estática e estabilizadores de propriedade desta Corte, de acordo com as especificações, condições e observações constantes do Anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$482.040,58

Valor Unitário do Item: R\$ 297.000,00

Código do CATMAT: 2658

Descrição do Item: MANUTENCAO / INSTALACAO - NOBREAK

Descrição Complementar: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM G RUPPOS MOTORGERADOR, NO-BREAKS E ESTABILIZADORES.

Unidade de Fornecimento: SERVIÇO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Data do Resultado: 11/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO EIRELI

CNPJ/CPF: 37071313000140

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-SEC.1A.REG./DF

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

Olinda, 30 de janeiro de 2020.

Ao

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

Recife - PE

Att. Sr. José Ferreira de Lima

Prezados Senhores:

RMS Eletrônica Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.698.589/0001-67, com técnicos treinados e formados pela CP by Schneider e CS Eletro, tem a grata satisfação de apresentar, para apreciação de V.Sas., proposta para execução dos serviços abaixo discriminados.

SERVIÇOS: Contrato de manutenção preventiva e corretiva em NO BREAK e ESTABILIZADOR trimestral incluindo reposição de peças e baterias.

EQUIPAMENTOS:

01 (um) No Break CM COMANDOS DE 50 KVA
05 (cinco) Estabilizadores CM COMANDOS DE 60 KVA
01 (um) Estabilizador CM COMANDOS DE 40 KVA CM

VALOR TODOS DO CONTRATO: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte Reais).

IMPOSTOS: Inclusos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em Olinda, Rua Olavo Bilac nº 625/A – Jardim Atlântico - Fone (81) 3431.6815 / 99783.0674.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

RMS Eletrônica Ltda.
Regisvaldo Moura de Lima
Depto. Técnico / Comercial



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

PROPOSTA COMERCIAL

Contrato de Manutenção

Sistemas
No Break`s
&
Estabilizadores
Microprocessados

Escopo de Apresentação:

Proposta Comercial 2019100/2019

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

Recife, 02 de Março de 2020.

Ao
TRE/PE
Att: Sr. José Ferreira de Lima Junior
Tel: (81) 3205-9414

Ref: Proposta Comercial A&R nº2019100/2019 Contrato de Manutenção.

Prezado

Em resposta à vossa consulta, a qual agradecemos, estamos apresentando nossa Proposta Comercial para prestação de serviços de manutenção em vossos equipamentos. Colocamos o nosso Departamento de Contratos assim como o nosso Departamento de Suporte Técnico, à vossa total disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Na espera de vosso pronunciamento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ana Cláudia Nascimento
Assistencia técnica

Ângelo Monteiro
Gerente Geral

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

CONDIÇÕES GERAIS

PREÇOS :

São líquidos, referentes ao mês de Fevereiro e não sofrerão alterações durante a validade desta proposta.

IMPOSTOS :

Inclusos

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Av. Rui Barbosa, 320 Graças Recife/PE

ATENDIMENTO PREVENTIVO:

Segunda à Sexta-feira entre 09h00 . 17h00.

ATENDIMENTO CORRETIVO:

À disposição – 24Hrs por dia, 7 dias na semana.

VALIDADE DA PROPOSTA :

As condições desta proposta serão válidas por 60 dias corridos à partir da emissão desta proposta, caso expire este prazo, as mesmas estarão sujeitas à nossa confirmação.

EQUIPAMENTOS :

01 Estabilizador TI 40Kva / **05** Estabilizador TI 60Kva / **01** No break Concep.50Kva .

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

PROPOSTA DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO.

Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva com Peças.

- a) Manutenção preventiva **Mensal**.
- b) Manutenção corretiva com prioridade no atendimento, onde a A&R se compromete em atender 24 Horas/ 7 dias por Semana . Após o recebimento da chamada, a A&R terá um prazo de 4 (quatro) horas para início do serviço de manutenção, excluindo-se deste período, o tempo gasto com a locomoção.
- c) Mão de obra para manutenção corretiva por conta da **Contratada**.
- d) Reposição de peças inclusive baterias por conta da **Contratada**.
- e) A manutenção preventiva será realizada conforme nossas especificações.
- f) A A&R Comandos anexará aos equipamentos, uma ficha de manutenção para acompanhamento das intervenções, por nós realizadas.
- g) Será gerado a cada visita, um check- list informando status de condições do equipamento, ambiente e instalações.
- h) Valores válidos para o pacote.

Valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Valor global anual e igual de R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete mil e Seiscentos Reais)

Vigência: _____ 12 meses da assinatura do Contrato

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

Rotina de testes para manutenção preventiva e preditiva em estabilizador de tensão	Verificação das conexões nos bornes de entrada e saída, conexões internas em transformadores e conectores das placas eletrônicas.
1	
2	Verificação da temperatura ambiente, pontos com aquecimento excessivo em disjuntores, conexões de transformadores e fusíveis;
3	Verificação do funcionamento dos ventiladores.
4	Verificação do acionamento de disjuntores, contadoras, relés e contatos auxiliares.
5	Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante).
6	Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação.
7	Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato.
8	Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa.
9	Verificação dos riscos de queima por motivos externos /Avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento
10	Testes de transferência das chaves de by pass.
11	Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente, balanceamento entre as fases.
12	Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento.
13	Análise dos eventos registrados na NVRAM (apenas dos equipamentos que possuem)

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

Rotina de testes para manutenção preventiva e preditiva em UPS	
1	Verificação e reaperto se necessário das conexões dos bornes de entrada, saída e banco de baterias; conexões internas em trafos, placas, capacitores, contadores, disjuntores, fusíveis e módulos de potência.
2	Verificação visual e através de equipamentos quanto ao aquecimento excessivo dos itens: disjuntores, capacitores, conexões, trafos e módulos de potência.
3	Verificação do funcionamento dos ventiladores dos módulos de potência, chave estática, retificadores, trafos, etc...,
4	Verificação do acionamento de disjuntores, contadores, contatos auxiliares e relés.
5	Medição da tensão das fontes e dos pontos de teste (conforme roteiro de testes do fabricante)
6	Verificação das condições das placas quanto a aparência e conservação.
7	Verificação das condições dos fusíveis quanto a temperatura e mal contato.
8	Limpeza com soprador ou aspirador das partes interna e externa.
9	Verificação dos riscos de queima por motivos externos /Avaliação do ambiente onde encontra-se o equipamento.
10	Testes de transferência das chaves de by pass.
11	Avaliação de capacidade do equipamento para a demanda existente.
12	Registro dos valores de tensão e correntes AC de entrada e saída no relatório de atendimento.
13	Análise dos eventos registrados na NVRAM (apenas dos equipamentos que possuem).
14	Medição das tensões DC da saída do carregador e barramento.
15	Medição da tensão DC de flutuação e tensão de ripple de cada bateria.
16	Limpeza, reaperto das conexões, eliminação de mal

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@aereletronica.com.br
www.aereletronica.com.br



No-breaks e Estabilizadores de tensão
Vendas, locação e assistência técnica.

	contato e oxidações das interligações e identificação de algum elemento apresentando vazamento da solução.
--	--

A&R ELETRÔNICA LTDA

Rua Ipiniras, 64 - Cordeiro - Recife (PE)
Fone: 81. 3038.5200 Fax: 81. 3222.3322
E-MAIL.: aer@areletronica.com.br
www.areletronica.com.br

Recife, 05 de março de 2020.

Ao
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Att. Sr. José Ferreira
Ref. Manutenção em Nobreak e estabilizadores

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Sr.

Conforme solicitado, apresentamos a V.Sa. nossa proposta para fornecimento contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em 07 condicionadores de energia, pelo período de 12 meses, conforme especificações técnicas enviadas.

1. OBJETO:

serviço de manutenção de estabilizadores e nobreak do prédio sede do TRE-PE, composto de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares.

- Manutenção PREVENTIVA mensal
- Manutenção CORRETIVA SEMPRE QUE NECESSARIO

1.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS

- a) Será realizada uma visita mensal para realização de manutenção preventiva com preenchimento de check-list padrão.
- b) A GTS realizará manutenções corretivas sempre que necessário sem custos adicionais, estando incluso neste contrato custo com substituição de placas eletrônicas, componentes de potência e baterias.
- c) As manutenções **preventivas e corretivas** poderão ser realizadas fora do horário comerciais inclusive finais de semana.

NEUZA DE MELO SOBRINHO-ME CNPJ: 05.39.025/0001-12
RUA SÃO MIGUEL, 485, AFOGADOS – RECIFE/PE CEP: 50770-720
FONE: (81) 3447-0047



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	serviço de manutenção de 01 nobreak de 50 KVA, 01 estabilizador de 40 KVA e 05 estabilizadores de 60 KVA, todos da marca CM Comandos Lineares.	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00

PREÇO MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

PERIODO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS, para os devidos fins que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar, a; custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros custos necessário ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: NEUZA DE MELO SOBRINHO-ME

NOME FANTASIA: GTS ELETRÔNICA

CNPJ: 05.039.025/0001-12

I.E: 029240212

ENDEREÇO: RUA SÃO MIGUEL, 485, AFOGADOS, RECIFE-PE CEP: 50770-720

TELEFONE: 81 3447-0047

Atenciosamente,

Denilson oliveira
Diretor técnico
81 9.99450530

NEUZA DE MELO SOBRINHO-ME CNPJ: 05.39.025/0001-12
RUA SÃO MIGUEL, 485, AFOGADOS – RECIFE/PE CEP: 50770-720
FONE: (81) 3447-0047